ANNO LXXV — Terça-feira 19 de Setembro — NUMERO [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Pary—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Secretaria da Industria 1ª Directoria Archivo e Bibliotheca

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Setembro, ás 4 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas da noite, expedido a mesma hora e entregue ás ás 9 horas e 30 minutos)

No Senado foram approvados todos os trabalhos constantes da ordem do dia.

Na Camara deixou de haver sessão.

— Foi nomeado secretario da capitania do porto dessa cidade o Sr Sabino Giraldes.

— O Supremo Tribunal concedeu *habeas-corpus* a mais 31 detentos politicos do Estado de Matto-Grosso.

— Está para [illegible] momento o rompimento das respectivas relações entre a Inglaterra e o Transvaal.

Despedio-se do presidente da Republica o ministro do Chili, que parte no dia 25 do corrente com destino a patria.

— Foram hoje celebradas as exequias do general Carlos Telles, na igreja [illegible] dos Militares, tendo comparecido altas autoridades e a officialidade superior do exercito e da armada.

O templo esteve litteralmente cheio.

A commissão encarregada da direcção das exequias nada esqueceu no intuito de tornal-as brilhantes e dignas do heroico general.

O club militar agradeceu ao Sr. Vice-Presidente da Republica, Dr Rosa e Silva, o seu comparecimento ao acto.

Pariz 16 de Setembro.

Avoluma-se nas provincias francezas e no exterior o movimento a favor do indulto ao ex capitão Alfredo Dreyfus.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro, ás 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 28 minutos da noite, expedido ás 7 horas e 30 minutos e entregue ás 9 horas]

No Senado o Sr. Alvaro Machado discutio o projecto que regula o sorteio militar.

— Na Camara o Sr. Alfredo Pinto sustentou as emendas do Senado ao projecto da Camara referente á repressão de alguns crimes e contravenções.

Continuou a discussão do orçamento da receita, fallando o Sr. Timotheo Costa em justificação das emendas.

Madrid 18 de Setembro.

A febre typhoide tem feito aqui grande numero de victimas.

Começa o exodo das familias em razão dessa epidemia.

Continuam as manifestações a favor do ex-capitão Dreyfus.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 19 DE SETEMBRO DE 1899

Instrucção publica

De todos os assumptos que directa ou indirectamente se relacionão com a vida de um povo, é o problema do seu progresso, de sua evolucão intellectual, moral e material—occupa incontestavelmente, um dos mais proeminentes planos, a alta questão da instrucção publica, em seus differentes aspectos.

Isto quer dizer simplesmente que não se deve resolver a respeito, sem um maduro exame das differentes condicções, de um povo, analysadas a sua tendencia, a sua aptidão e as suas condicções de meio que o cercão. Devem, pois, aquelles que enfeixão em suas mãos as responsabilidades governamentaes do paiz, proceder a respeito com o mais seguro criterio e conhecimento das condicções existenciaes do povo quando se lhe tem de applicar leis que decidem muitas vezes de sua felicidade futura.

Vem isto a proposito de projecto agora apresentado no Congresso Federal pelo deputado pernambucano o Sr. Dr. Barbosa Lima, estatuindo perfeita igualdade entre os diplomas conferidos por estabelecimentos de ensino superior creados pelos Estados e os das Faculdades Federaes,

Fazendo uma resalva da intenção que ditou semelhante projecto, pensamos que não podia ser mais infeliz, na sua lembrança, o deputado pernambucano, porquanto no momento em que se deve tratar de moralisar o ensino que temos, cujos processos tem dado ensanchas aos mãos resultados que todos conhecemos e que podem ser apontados sem desar para aquelles que hão sabido cumprir os seus deveres—não se justifica absolutamente que se tente baratear ainda mais taes processos, que se tente abrir novas brechas por onde possa escoar-se, a granel, a derrama de titulos scienticos, que, sendo uma presumpção de capacidade, tão mal dicão nas mãos dos que, não adquirirão os conhecimentos precisos para acarretar com as responsabilidades d'esse titulo, com prejuiso real dos que estudarão e chegaram a possuir um titulo como fructo dos seus labores intellectuaes.

E si, de degráo em degráo, formos descendo d'essa escala que á primeira vista parece ter por alvo facilitar á mocidade o estudo, porém que na realidade terá como resultado seguro o barateamento do titulo scientifico—o que será do futuro de nosso paiz cujos destinos serão entregues mais tarde a essa mesma mocidade, si esta não tiver a capacidade precisa para dirigil-o, para elevál-o perante o mundo civilisado, para engrandecel-o perante o estrangeiro?!

Não! d'essa mesma mocidade de hoje, interessada pelo futuro da patria querida que lhe pertencerá mais tarde, conscia do cumprimento justo e stricto dos seus mais sagrados deveres, é que deve sobretudo partir a opposição a uma medida que poderá degenerar em arma perigosa para aquelles que vão começar a receber de agora a sua educação. Um titulo scientifico não deve ser um elemento decorativo, mas uma affirmação segura de capacidade — para honra dos homens illustres que o trazem.

Como muito bem assignalou o Sr. Dr. Satyro Dias, em carta a respeito, dirigida ao Sr. Ministro da Viação, o radicalismo do ensino ser-nos-ia tão fatal como tem sido á Republica o radicalismo em politica. «Não será por meios extremos nem por processos de verdadeira licença que chegariamos a fundar no Brazil, em base solida a Instrucção e a Democracia »

E caracterisa bem n'uma brilhante synthese, qual seria o resultado do projecto Barbosa Lima, caso se verificasse a sua acceitação:

«S. Exc. quer abolidas as formalidades do reconhecimento, e parece que o seu escopo scientifico é que o Espirito Santo e Sergipe, o Rio Grande e o Piauhy, o Amazonas e Goyaz, em summa, todos os Estados da União, entrem desembaraçadamente pela creação de Universidades, tão livres e desimpedidas, quanto é mister, para que attinjamos ao ideal do doutoramento em massa da mocidade brazileira, orgulhosa da sua borla e capello, embora vasia de instrucção e sciencia.»

E termina a sua luminosa carta com os seguintes profundos conceitos com que pedimos venia para fechar estas ligeiras considerações, inspiradas pelo patriotismo e pelo muito que nos merece a mocidade estudiosa que sempre desejaremos ver ornada do grande aureola de seu verdadeiro prestigio:

«Tudo isto assenta na minha profundissima convicção de que havemos de instruir a Republica, se a quizermos, como a quer o povo, boa, tolerante, liberal, pacifica e progressista. Instruida, ella sera democrata: ignorante, será demagogica.

Democracia ou demagogia, são os dous termos do nosso problema social.

Ahi estão no horisonte, para não dizer na rua, os signaes precursores dessa calamidade.»

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve conceder ao bacharel Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico do municipio de Victoria.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, actual juiz municipal de Alagôa de Baixo, para exercer o cargo de promotor publico do municipio da Victoria, devendo assumir o exercicio de suas funcções no prazo de 30 dias.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve dispensar a pedido, o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo visto ter sido nomeado promotor publico do municipio da Victoria.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio de Albuquerque Mello e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve prorogar por mais 35 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo para o qual foi nomeado por portaria de 3 de Julho ultimo.

Officio:

Ao Dr. Administrador da Recebedoria —Mandei receber na Companhia Pernambucana de Navegação o vendor por intermedio de um corretor da praça 130 saccos e [illegible], 3 de feijão mulatinho e 4 de macassa os quaes foram remettidos para esta capital no vapor *Capibaribe* daquella Companhia pelo director do Presidio de Fernando de Noronha segundo participou em telegramma de hoje devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres da repartição a vosso cargo.—Communicou se ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar vos que o Dr Manoel Nunes Correia assumio em 17 do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Bom Jardim para o qual foi nomeado por Decreto de 11 de Julho proximo findo conforme participou em officio daquella data.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Methodio Romano de Albuquerque Maranhão assumio em 26 do corrente mez o cargo de promotor publico do municipio de Goyanna, para o qual foi nomeado por portaria de 18 conforme participou em officio d'aquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Manoel Leonidas da Cruz, na qualidade de 1.º supplente assumio em 9 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal de Salgueiro, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 321 de 26 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 2º, § 3, n. 37 do orçamento em liquidação, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 57$040 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Junho ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 259, de 26 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 42, do orçamento em liquidação, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 229$450 proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, durante o mez de Junho ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 248, de 25 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 1º, § 1º, n. 248 de 26 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C, a quantia de 173$000 proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria e casas de ordem do Batalhão de Infanteria e Corpo de Policia Urbana, no mez de Julho proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Commandante Geral das Forças Militares do Estado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que o Desembargador Chefe de Policia, segundo consta de participação em officio n. 436, de 1º do corrente, nomeou, na mesma data, José Bernardo da Costa Gama, para o lugar de guarda extra-numerario da Casa de Detenção, em substituição de Joaquim de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que foi dispensado em 12 de Novembro de 1896.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de Victorino de Mello, 3.º official da 2.ª secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro vos que ficam abonadas as cinco faltas que por motivo de molestia foi o peticionario obrigado a dar no mez de Julho proximo findo.

— Ao mesmo.—Por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 49 do orçamento em liquidação, mandei pagar a Tondella Cockles & C., de quem tratastes em officio n. 247, de 26 do corrente, a quantia de duzentos e tres mil e tresentos réis (203$300) que lhe é devida, conforme os documentos annexos pelo fornecimento de artigos de expediente a Repartição de Instrucção Publica.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 237 de 14 do corrente, que nesta data expedio ordem ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de mandar pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de ... 203$300, proveniente do fornecimento de objectos de expediente á Repartição a vosso cargo constantes dos documentos annexos ao vosso citado officio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia de 31 Agosto de 1899

Officio:

N. 470.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.—Podeis mandar entregar ao Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel uma das alcatifas existentes nessa Repartição para ser utilisada no serviço do mesmo Theatro.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia [illegible] de Setembro de 1899

Officios:

N. 477 —Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:914$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez de Agosto proximo findo nos serviços [illegible], devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 1º § 2º do orçamento em vigor:

N. 3—Exgoto	527$000
N. 13—Iluminação do Recife	657$000
N. 14 Illuminação de Olinda	3 6$200

N. 478 —Ao Sr. Vice-Consul dos Estados-Unidos da America do Norte.—Passo a vossas mãos agradeço a gentileza que tivestes offerecendo-me alguns exemplares do projecto preliminar e regulamento Geral para os expositores estrangeiros e na Exposição Pan Americana que deve realizar-se em Buffalo, de 1.º de Maio a 1.º de Novembro de 1901. Prevalecendo-me da opportunidade apresento ao Sr. Vice-Consul os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1899

Actos:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Antonio Aureliano Lopes Coutinho, 2.º escripturario da 2.ª secção da Recebedoria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado resolve nomear Alberto Gonçalves Ferreira para exercer o cargo de 3.º escripturario da 2.ª secção da Recebedoria durante o impedimento do funccionario effectivo, Antonio Aureliano Lopes Coutinho.

Officio:

Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Conforme versão das informações prestadas pelas repartições da Recebedoria do Estado e do Thesouro do Estado, annexas ao incluso executivo que promove a fazenda contra Guilhermina Belmira de Araujo não deve prosseguir, uma vez que o imposto que o motivou se acha devidamente pago.

Expediente do Exm Sr. Dr Governador do Estado, do dia 31 de Agosto de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve remover o 3º official da 1ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro José Ildefonso de Mello para exercer o cargo na 3ª secção da Recebedoria.

— O Governador do Estado resolve remover o 3 escripturario da 3ª Secção da Recebedoria João José de Moraes para exercer igual cargo na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro.

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Augusto de Amorim Garcia para exercer o cargo de 3º escripturario da 3ª Secção da Recebedoria na vaga aberta pela remoção do funccionario Luiz Tolentino da Costa Loureiro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, resolve usando da autorisação contida na lei n. 366 de 9 de Junho do corrente anno, conceder lhe quatro mezes de licença com todos os vencimentos.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve conceder ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, a exoneração que solicitou do cargo de Chefe de Policia interino do Estado.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins, para exercer o cargo de Chefe de Policia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmittindo a conta documentada na importancia de 136:766$000 proveniente de peças de fardamento fornecidas a força publica do Estado, para pagamento do vencido até 31 de Dezembro do anno findo, recommendando-vos que de accôrdo com a vossa informação em officio n. 185, de 12 do corrente, mandeis pagar ao respectivo contractante coronel João Rodrigues de Moura, depois de satisfeito o saldo proporcional a quantia de 50:000$000 pelo saldo de igual importancia existente na verba do art. 2 § 1º n. 42, do orçamento em liquidação, comprindo que seja escripturada a de 86:766$000 restante, afim de ser opportunamente pago.—Communicou-se ao coronel commandante das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 155, de 9 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 42, da lei do orçamento vigente, ao coronel João Rodrigues de Moura, a quantia de 11:735$300 que lhe é devida pelo fornecimento de fardamento para recrutas do corpo de policia, no corrente anno, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 260 mandei pagar, pela verba do art. 2 § 1º n. 33, da lei do orçamento em liquidação, a Castro Maia & C, a quantia de 13 769$025, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 259, de 29 do corrente, mandei pagar a Castro Maia & C. pela verba do art. 2º § 1º n. 38 do orçamento em liquidação a quantia de 15:091$430, a que tem direito, conforme os documentos juntos, pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, [illegible] de Março ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1 n. 33 da lei do orçamento em liquidação mandei pagar a Castro Maia & C., de accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 262 de 29 do corrente, a quantia de 14:3[illegible]$735 que lhes compete pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção no mez de Maio ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 26[illegible] de 29 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1 n. 33 da lei do orçamento em liquidação a Castro Maia & C, a quantia de 12:312$745 a que tem direito conforme os documentos juntos, pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção no mez de Junho ultimo.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 264 de 29 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 3º n. 16 do orçamento vigente a João Fernandes da Silva Prato, a quantia de 1:015$000, já escripturada, proveniente dos aluguéis correspondentes ao periodo de 11 de Novembro de 189[illegible] a 30 de Junho do anno passado, da casa que serve de cadeia e quartel no municipio de Aguas Bellas.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 265, de 29 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 44, do orçamento em liquidação a Thomaz de Aquino Carvalho, a quantia de 105$000, proveniente dos aluguéis correspondente ao periodo de Novembro do anno passado a Maio ultimo, conforme o documento junto, da casa que no municipio de Correntes serve de cadeia e quartel.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 31 de Agosto de 1899.

Actos:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o Dr. Luiz Lombard para exercer o cargo de director da Escola de Engenharia.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve remover o 3º escripturario da 3ª Secção da Recebedoria do Estado, Luiz Tolentino da Costa Loureiro para o logar de 3º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario João Evangelista Guimarães Silveira.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

—O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve dispensar o Dr. João Coimbra do cargo de Inspector Geral interino, da Instrucção Publica, por haver sido nomeado substituto do Procurador Geral do Estado, e designar nos termos do art. 137 do Regulamento de 30 de Julho de 1895, para exercer interinamente aquelle cargo o membro do Conselho Superior. Dr. João Baptista Regueira Costa.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear a pedido a professora em disponibilidade Ursula Cazimira de Andrade Lima para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Salgueiro, ficando assim sem effeito o acto pelo qual foi nomeado para reger a referida cadeira Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, que continuará em disponibilidade.—Fizeram-se as communicações devidas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve declarar sem effeito a remoção do promotor publico bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, do municipio de Goyanna para o de Petrolina e nomeal-o para exercer o cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, por tempo de quatro annos na forma da lei devendo assumir o respectivo exercicio no praso de 35 dias.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, deixou no dia 26 de Agosto proximo findo, o exercicio do cargo de promotor publico de Goyanna, por ter sido removido para o de Petrolina conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Bonifacio Cesar Grandim, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, reassumio em 23 de Agosto proximo findo o exercicio de seu cargo conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 269, de 30 de mez proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 80, do orçamento em liquidação, á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 20$800 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Junho ultimo, conforme a conta [illegible] juntos.—Communicou-se ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Pelos motivos expostos na informação aqui junta por cópia do director geral da Secretaria da Fazenda, não pode ser satisfeito o pedido do vosso antecessor em officio n. 412 de 27 de Julho ultimo, no sentido de ser effectuado pelas collectorias do Estado o pagamento das despezas com aluguel das cadeias e quarteis do interior.—O que vos declaro para o vosso conhecimento e fins convenientes.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima referente ao mez de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 483, de 30 do mez proximo findo, abonou as faltas dadas no mez de Julho ultimo, pelo guarda da 1.ª classe da Casa de Detenção Christovão de Hollanda Cavalcante.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 1º de Setembro de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. Gabriel Henrique de Araujo, lente da Escola Normal, e tendo em vista o parecer da respectiva Congregação a que se refere a informação da Inspectoria da instrucção publica, resolve, de accordo com o artigo 11 do regulamento de 15 de Junho de 1895, applicavel aos lentes da mesma Escola em virtude do art. 100 da lei de 30 de Agosto do referido anno, conceder ao peticionario mais 5 % sobre os vencimentos que percebe actualmente, visto exceder de 15 annos o tempo de serviço effectivo que conta no magisterio, conforme se verifica da certidão exhibida.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação sob o n. 253 de 28 de Agosto proximo findo mandei pagar ao thesoureiro da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes a quantia de 1:250$000 proveniente da subvenção do trimestre de Outubro a Dezembro de 1898, devendo correr a despeza pela verba n. 35 § 3 do codigo 2º do orçamento em liquidação.

— Ao Sr. agente consular de França.—Em satisfação ao pedido constante do vosso officio de 11 de Julho ultimo, remetto-vos a inclusa relação que me foi fornecida pela Prefeitura desta cidade.

— Ao Sr. Consul da Italia.—Em resposta aos vossos officios de 14 e 31 do mez findo remetto-vos a inclusa cópia das informações que, a respeito da vossa reclamação, me foram prestadas pelo Dr. Chefe de Policia.

Expediente do Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, segundo participou em officio de 31 do mez findo, passou na mesma data o exercicio interino do cargo de director da Escola de Engenharia ao lente mais antigo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento em que João Herminio Borges de Lyra, professor nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Bequicão em Cacrobó pedio prorogação por mais trinta dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira, exarou hoje o seguinte despacho:—«Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 16 de Setembro de 1899.

Castro Maia & C., solicitando prorogação do seu contracto por 6 mezes para fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, o qual termina no dia 30 do corrente mez.—Faça-se novo contracto pelo mesmo prazo de seis mezes do anterior, com os supplicantes.

Clara Olympia de Souza Freire, professora publica de Instrucção Primaria, pedindo que se lhe mande pagar a importancia da gratificação de bons serviços a contar de 20 de Outubro de 1890 a 6 de Julho de 1892 nos termos da lei n. 801 de 22 de Junho do corrente anno.—Informe a Secretaria da Instrucção Publica.

Virginio Hilario de Freitas, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Minervina Feitosa Brandão, professora publica ultimamente nomeada, para reger a cadeira mixta de Caboclo, em Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

José Nabuco de Araujo Veras, alferes do batalhão de infanteria, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido em diligencia para Timbaúba.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado em Garanhuns.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Pereira da Rocha, alferes do batalhão de infanteria, solicitando o abono de tres mezes de soldo para fazer acquisição de novo uniforme.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas, alferes do batalhão de infanteria, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter ido em diligencia a Taquaretinga, de onde recolheu-se a 11 do mez passado.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Antonio Olympio Lôbo Bacalhau, proprietario da casa que serve de

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGIVEL

quartel do districto de Barra de Jangada, no municipio de Quipapá pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 25$000, correspondentes aos alugueis da dita casa, a contar de 16 de Fevereiro a 31 de Julho findo.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Leite de Oliveira, cabo de esquadra do corpo de policia urbana, commandante do destacamento do districto da Torre, solicitando indemnisação da quantia de 9$240, despendida com o fornecimento d'agua e luz áquelle destacamento durante o periodo de 22 de Maio a 30 de Junho do corrente anno.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Isaias Ferreira de Carvalho Costa, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião e escrivão de orphãos e annexos que se acham vagos no municipio de Buique.—Passe portaria, nomeando o peticionario.

Honorio Honorino Cordeiro Missano, pedindo pagamento dos alugueis de sua casa que serve de quartel e cadeia na villa de Bello Jardim do municipio de Brejo da Madre de Deus, a contar de 15 de Outubro de 1895 a 15 de Setembro de 1898.—Deferido nos termos do officio d'esta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Leitão d'Avila Pedroza, 1º tabellião, escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada, pedindo para ser provido nos officios de justiça que estão em concurso no municipio de Altinho.—Prejudicado.

Guilhermino Bezerra da Silva, solicitando sua nomeação para os officios de 1º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.—Passe portaria nomeando o peticionario.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da relação junta a entrega de diversos n'aquelle Presidio.—Sim, com as restricções do estylo.

Manoel Clementino Correia de Mello, pedindo que seja aberta á concurrencia publica o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção.—Indeferido.

Em additamento aos despachos de 14 de Setembro

João Alfredo de Figueirôa, tenente secretario da força militar de policia, solicitando tres mezes de licença, para tratar de sua saúde fóra do Estado.—Como requer.

Em additamento aos despachos de 15 de Setembro

João Vital Machado, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 111$000, proveniente das despesas feitas a sua custa para o aceio e lavagens de toalhas da Escola de Engenharia d'este Estado.—Informe o Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 13 de Setembro de 1899.

Companhia Manufactora de Phosphoros, reclamando contra sua inclusão na classe n. 20 da Tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente.—Informe o Thesouro com urgencia.

London & Brazilian Bank, Limited, pedindo pagamento de £ 759.3.6, proveniente do fornecimento de estampilhas ao Estado.—Informe o Thesouro.

José Peregrino C. de Albuquerque, 2º official do Contencioso, pedindo que se lhe mande pagar a differença entre a sua gratificação e a do 1º, visto estar este percebendo igual differença pela substituição que faz ao respectivo chefe de secção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Landy Brothers, pedindo para ser conservada a quota da divisão da classe n. 49 que lhe foi distribuida, uma vez que foram excluidos do mappa da referida classe diversos contribuintes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Ribeiro Vianna, collector de Triumpho, pedindo augmento de porcentagem.—Informe o Thesouro.

Officio do Thesoureiro das loterias do Estado, communicando ter suspendido o serviço de extracções.—Informe com urgencia o Thesouro.

Dia 15

Collaço, Siqueira & Bastos, concessionarios da usina Caxangá.—Informe o Thesouro com urgencia.

Dia 16

Bacharel Apollinario da Trindade Maira Henriques, 1º official da 1ª secção da Contabilidade, pedindo abono de tres faltas.—Sim.

João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, 1º escripturario da Recebedoria, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se.

Bacharel João Rodrigues de Almeida, Juiz Municipal de S. José do Egypto, pedindo para gosar do favor do art. 33 § 2º do regulamento do Monte-Pio.—Deferido.

Bacharel José Antonio Correia da Silva Filho, promotor de Aguas-Bellas, pedindo para gosar do favor do art 33 § 2º do regulamento do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Collaço, Siqueira & Bastos, concessionarios da Usina Caxangá.—Deferido. Quanto aos juros da mora os supplicantes dirijam-se ao Congresso do Estado; ficando entretanto suspenso o seu pagamento até a reunião do mesmo Congresso.

Abaixo assignados, contribuintes da classe n. 30, reclamando contra a resolução do Tribunal do Thesouro que mandou vigorar o mappa organisado para o exercicio anterior.—Informe o Thesouro com urgencia.

Dia 18

Consulta do escrivão de orphãos do municipio de S. Lourenço.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Francisco Borges Uchôa, official da Secretaria da Policia, pedindo a gratificação de 30 annos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, subdelegado da Tamarineira, pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel daquelle destacamento de Janeiro a Junho.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 199.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' minha ordem, Benedicta Maria Francelina, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Ursula Maria da Conceição, Severina Maria Francisca do Britto e Julia Elysia Magalhães, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, José Jacques, como gatuno.

— No dia 17:

A' ordem do subdelegado do Recife, Julio Silvino dos Santos e Manoel [illegible] como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Angela Maria da Conceição, [illegible] desordeira e D[illegible] Maria d[illegible] por disturbios.

A' ordem do subdelegado de S. José, Maria [illegible] desordeiro.

A ordem do subdelegado do districto da [illegible]

tando no Theatro Santa Isabel, fui avisado de que havia incendio na rua 89 para onde segui immediatamente em companhia do cidadão José Nemes Saldanha, digno subdelegado do 2º districto de S. José e fomos á rua da Conceição da Cabanga, onde era o incendio, alli encontrou a Companhia de Bombeiros, sabendo então que o incendio fôra extincto pelo povo do lugar, ficando completamente estragada as cobertas de 4 casas de taipa, tres cobertas de palha e uma de telhas, todas de propriedade de Francisco de Paula Solano, das quaes só estava occupada uma por Valerio Francisco Regis.

Não houve desgraça pessoal a lamentar.

Compareceu ao lugar do incendio o capitão Heliodoro Rabello, digno subdelegado do 1º districto da referida freguezia, piquetes de cavallaria e de policia.

— Que hontem ás 4 horas e meia da manhã foi ferido mortalmente no lugar Cordeiro da Estrada Nova de Caxangá, o individuo José Henrique de Oliveira; que não foi interrogado o offendido por ser gravissimo seu estado, sendo remettido pelo cidadão Henrique Francisco de Moraes para o Hospital Pedro II, onde falleceu hoje pela manhã.

O offendido indicou como autores do ferimento José Candido e Manoel Vital, que se acham presos.

— Em data de 14 do corrente o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta repartição a quantia de 33$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito proveniente de multa imposta a Bellarmino Gomes da Silva, por infracção a Lei Municipal n. 196 de 19 de Setembro de 1897.

— O cidadão Joaquim Antonio de Oliveira entrou em data de 2 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Taquary do municipio de Bom Conselho.

Saúde e fraternidade.

Pelo Chefe de Policia,
Manoel Francisco de Barros Rego,
Delegado do 1º districto encarregado do expediente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 15 de Setembro de 1899

Numeriano A. de Mello arrematante dos reparos do Instituto Benjamin Constant pedindo pagamento da 3ª e ultima prestação de seu contracto.—Deferido com o officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Guilherme Joaquim do Rego Barretto, pedindo pagamento da quantia de 300$000 que de menos recebeu das cauções depositadas no Thesouro para os reparos da ponte dos Carvalhos.—Escripture-se.

O porteiro,
A. Peregrino

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do Estado do dia 16 de Setembro de 1899

Dr. Cavalcante Pinto, pedindo pagamento da quantia de 840$000 pelo tratamento que fez da epidemia de febre de mão caracter na villa de Lagôa de Baixo.—Attendido com o officio desta data a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
A. Peregrino.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Setembro de 1899

Landy Brotheres, José Raposo de Oliveira, Francisca Jacintha Soares, Ferreira & C, Maria Francisca de Castro, Maria do Monte Carneiro Campello, Candida Francisca da Conceição, João de Aquino Fonseca, Augusto José de Souza Correia.—Informe a 1ª Secção.

Affonso Maia & C., os mesmos.—Informe a 3ª Secção.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

POLITICA

PROGRAMMA POLITICO DO GENERAL GLYCERIO

Na Camara, discutindo o projecto de reforma eleitoral, o Sr. Francisco Glycerio pronunciou notavel discurso que denominou—programma politico—accrescentando que não tomará responsabilidade de direcção alguma de partido que não seja essencialmente subordinado ao plano traçado nesse programma.

Disse que não vinha pleitear a causa da reforma eleitoral, ainda que tivesse dado o seu voto e assignatura ao substitutivo apresentado pelo Sr. José Mariano.

Não confia na efficacia de reforma alguma dessa natureza para o exito do systema representativo, parecendo-lhe antes que no Brazil essa tentativa encontrará ainda uma vez cruel desengano.

Nesse sentido, o Imperio appellou para a aristocratisação do voto, estabelecendo o censo alto como uma segunda prova. Esse systema demonstrou que os successos da primeira tentativa dependeram exclusivamente, da sinceridade governamental com que a reforma fora então executada, pois, em seguida, o mesmo apparelho eleitoral produzira uma Camara unanime.

A Republica, que fundou o suffragio generalisado, emancipou-o da tutela do centro federal, mas entregou-o de pés e mãos atados ao dominio dos capitaes dos Estados, por fórma a ninguem poder disputar uma eleição pelas urnas contra a vontade das commissões chamadas executivas, que se acham acampadas nas referidas capitaes, commissões que de executivas só têm o nome, pois a verdade é que legislam soberanamente sobre todos os assumptos e, até, sobre os que se entendem com a vida politica do cidadão.

O orador pôde fallar assim sem ser suspeitado porquanto, no Estado de S. Paulo, o seu presidente, honrando ás suas tradições republicanas e o seu caracter independente, manterá, todos estão disso convencidos, a mais escrupulosa neutralidade na competição das candidaturas na lucta eleitoral. Isso, porém, como se vê, não é e não será um facto dependente da lei escripta, mas da educação moral elevada do digno presidente daquelle Estado, cujo espirito de justiça não se conforma com exclusões caprichosas, ainda mesmo que a fraude ou a violencia queiram eliminar a concorrencia dos que tiverem elementos de successo na lucta que se travar entre os mais habeis.

E' fóra de duvida que a federação não supprimiu, mas sómente deslocou o despotismo [illegible] da capital da Republica para as capitaes dos Estados.

E' inutil, portanto, architectar as mais bellas construcções legislativas no supposto de fundar um regimen eleitoral capaz de garantir a verdade das eleições, emquanto a auctoridade formidavel e incontestavel dos governos estadoaes não for devidamente, de direito e de facto, contra pesada por essa força politica que existe em toda a sociedade brasileira, mas em estado latente ainda não organisada, [illegible] a poder preencher uma funcção [illegible] contrafeita ás incursões nos dominios municipaes, esse velho principio proclamado pela constituição que o sagrou como o asylo tradicional das liberdades publicas a autonomia dos municipios.

E' preciso que a autonomia dos municipios corresponda moral e materialmente [illegible] liberdade.

[illegible] é licito pensar na verdade do systema representativo do Brasil. A formula [illegible] regimen [illegible] republicanos [illegible]

geram na Constituição e consagram de modo iniludivel é esta:

A União está para o Estado assim como este está para o municipio—e, inversamente, o municipio está para o Estado assim como este está para a União.

Entretanto ninguem de nós e só consciencia poderá contestar de facto e de direito que, segundo as leis dos Estados, os municipios são meras dependencias destes, em vez de serem como devem ser seus contrapesos, afim de que na solução do problema federativo se demonstre e se evidencie por factos consumados a autonomia dos municipios.

Não se cansará de repetir: entende o orador, que o municipio deve poder elaborar a sua propria constituição politica em que o voto municipal, a funcção policial, assim como a decretação, arrecadação e distribuição das rendas independam por completo das autoridades federaes.

Não é provavel que o voto do cidadão emancipado da União e do Estado vá encontrar um martyrio egual sob o municipio autonomo, mesmo porque o municipio póde ainda soffrer subdivisões em districtos de paz que serão outros tantos contrapesos a qualquer compressão.

Accresce que o convivio social, adstricto por assim dizer ao regimen das familias, facilmente reage contra os excessos das autoridades e corrige-lhes os desvios, pois num meio assim estreito, a opinião é mais sensivel e attinge depressa, intensamente, á pratica dos sentimentos de equidade e justiça que se generalisam na população.

Além disso é mister crear o direito eleitoral, revestil-o da correspondente garantia federal de tal modo que de posse do titulo de eleitor expedido em nome da União, o cidadão possa intervir em quaesquer eleições de natureza estadoal ou mesmo municipal, servindo semelhante providencia de contrapeso a possiveis esbulhos nos alistamentos locaes.

A esta providencia deve corresponder uma outra tendente a despertar nos cidadãos o interesse pessoal de requererem e pleitearem o seu alistamento a posse do seu titulo de eleitor e por outro lado, tendente a augmentar nos juizes a preoccupação de que não ferem direitos exclusivamente eleitoraes quando deixarem de incluir cidadãos que possuirem qualidades legaes para o exercicio do voto.

Para isso é indispensavel que á habilitação immediata da funcção eleitoral se addicionem ao titulo do eleitor outros effeitos de natureza civil, que lhe accrescentem valor inestimavel com o preenchimento de muitas condições essenciaes ao exercicio e defesa de outros direitos reaes ás pessoas que a vida social ordinariamente acarreta.

Essa providencia além de aliciar cidadãos para o alistamento pela adjudicação de effeitos ao seu titulo de eleitor, fará nascer excepcional estima por um semelhante instrumento, tornando-o assim indispensavel ao cidadão no uso constante de suas faculdades moraes e civis; desde que os cidadãos se habituem pela utilidade do titulo a usar delle quasi incessantemente para fins diversos, é presumivel que o empreguem mais assiduamente na funcção politica que é sua immediata destinação.

Por este processo indirecto e experimental se encaminhará a solução do grande problema do absolutismo eleitoral, a cujos males nunca é demais alludir; crêa-se um interesse iniludivel para que o cidadão procure possuir, disputadamente, o titulo eleitoral; esse titulo adquire importancia extraordinaria de tal modo que o alistamento eleitoral deixa de ser uma funcção de luxo e um instrumento de dominação olygarchica entregue quasi sempre aos cuidados exclusivos dos cabalistas dos syndicatos officiaes, para ser um caso de vida ou de morte para o direito das cousas e das pessoas.

Quando a posse do titulo fôr facto social ligado aos mais graves interesses do individuo e da communidade, tão intensamente, que o mais leve attentado á permanencia do seu registro no alistamento, provoque que os mesmos successos que soem provocar as offensas levadas ao direito privado, da propriedade e das familias, sem que todavia seja mister estar sempre de promptidão um partido com suas armas e bagagens para o defender, segundo o impulso dos interesses e das paixões partidarias e do facciosismo, é de presumir que a qualidade publica do cidadão eleitor entre nos habitos da sociedade brasileira, principalmente porque o seu exercicio dá-se, na maioria dos casos, com o uso de faculdades que não provocam as hostilidades das paixões politicas.

Si esse phenomeno operar-se dando a capacidade theorica ao cidadão para intervir nas coisas publicas pela sancção pratica do uso e do costume, é licito suppor que o exercicio dessa funcção effectue-se mais ou menos regularmente, tanto mais quanto o seu uso constante para preenchimento de condições essenciaes ao exercicio effectivo de direitos e ás relações multiplas da vida social; emquanto a qualidade de eleitor não fôr constantemente despertada no cidadão pela exigencia do seu exercicio para a obtenção de outros fins puramente sociaes, mas indispensaveis ao problema da vida, transformando a suggestão theorica da sua capacidade politica em um sentimento de força individual, é inutil esperar resultados dignos da funcção publica do voto.

Sómente quando o sentimento do dever civico adquirido no exercicio constante de uma qualidade inherente á funcção social, fôr avigorado pela circumstancia de que essa qualidade é essencial á segurança, á propriedade e á sorte das familias, é que o voto politico despertará no cidadão o estimulo para a sua defesa; nos juizes a reverencia pelo seu resguardo; nos governos temor de o desviar e de o comprimir.

E' este o meu programma. Não tomarei responsabilidade por direcção alguma de partido que não seja essencialmente subordinado á este plano de acção.

MEDICINA

Rheumatismo sacro-iliaco

(«Bull. Méd.»—«Soc. Méd. des Hopitaux». Séance du 14 Avril, 1899):—L. Galliard, relatando alguns casos de rheumatismo da articulação sacro-iliaca, salienta a ausencia do rubor e do intumescimento na phase inicial da molestia. Esta se revela sómente pela dôr espontanea e provocada. A affecção é muitas vezes desconhecida ou confundida com o lumbago, rheumatismo dos musculos gluteos, nevralgia sciatica, etc. Obedece, entretanto, ás mesmas leis que regulam o rheumatismo das outras articulações.

Na mulher o auctor observou varias vezes o rheumatismo sacro-iliaco. Nos tres casos seguintes, observados no sexo masculino e na idade adulta, a molestia manifestou-se apenas no lado esquerdo.

A primeira observação refere-se a um homem de quarenta annos, no qual o rheumatismo agudo (febril) da articulação sacro-iliaca esquerda precedeu uma meningite [illegible] pneumonia.

A segunda observação diz respeito a um homem de trinta e tres annos, affectado recentemente de febre typhoide e conservando [illegible] de parezia intestinal.

Esse individuo apresentava, além da dôr localisada na articulação sacro-iliaca esquerda, dôres intensas em toda a [illegible] columna vertebral, o que poderia, á primeira vista, fazer crer na existencia de uma meningite espinal. [illegible] posteriores demonstraram que se [illegible] caso de rheumatismo [illegible] com a presença do [illegible] sacro-iliaco. Os accidentes [illegible] oito semanas, [illegible]

A terceira observação refere-se a um caso de rheumatismo blennorrhagico da articulação sacro-iliaca esquerda. O doente, da idade de trinta e nove annos, durante quatro semanas foi victima de dôres intensas e irradiadas ao longo do nervo crural esquerdo e, em seguida, no trajecto do nervo sciatico do mesmo lado.

—

Prophylaxia dos accidentes provocados pela opotherapia

(«Bull. Méd.»—(Congrès des Soc. Savants. Tolouse, Séance du 4 et 7 Avril, 1899):—Mosse, estudando a prophylaxia dos accidentes causados pela opotherapia, chega ás seguintes conclusões:

1.º Como todos os medicamentos, os agentes opotherapicos são tanto mais perigosos quanto mais activos. Neste ponto de vista, especialmente pratico, é preciso estabelecer uma divisão entre os diversos agentes. Assim, o corpo thyroide e as capsulas supra renaes occupam o primeiro lugar entre os productos organicos, que devem ser prescriptos com a maior prudencia; o thymus, o pancréas e o ovario podem ser administrados em dose mais elevada.

2.º Os productos, dessecados em temperatura baixa, alteram-se rapidamente e pódem produzir o butulismo. D'ahi, a indicação de preferir os productos frescos aos productos seccos, todas as vezes que isto for possivel.

3.º A integridade do figado, do coração e do rim devem merecer grande importancia. Em presença dos medicamentos, a susceptibilidade individual sendo muito variavel, ha sempre necessidade de prescrevel-os com prudencia. Antes de tudo, convem verificar o estado organico do individuo, parando ou interrompendo a medicação, desde que appareçam signaes de intolerancia.

Destas conclusões, logicamente resulta a necessidade de considerar os productos desseccados como verdadeiros medicamentos, devendo, portanto ser regulamentada a venda de taes productos ao publico. Além disso, é visivel a necessidade de assignalar ao publico os perigos e inconvenientes da indigestão de substancias opotherapicas frescas, entregues ao consumo pelos açougueiros.

—

O paludismo em Puisaye

(«Sem. Méd.»—«Acad. Méd.» de Paris. Séance du 2 Mai, 1899):—Roché (de Toucy) lê uma communicação, na qual demonstra que, em Puisaye (região pantanosa, que comprehende varios cantões de Yonne, de Niévre e de Loiret), data de 1870 a diminuição constante dos casos de febre intermittente, tendo desapparecido completamente esta molestia des e 1884.

De ordinario factos semelhantes têm sido attribuidos ao desseccamento dos pantanos e lagôas, assim como ao saneamento do sólo pela drenagem e modificação da cultura, etc. Em relação a Puisaye, nenhum destes factores póde ser invocado. Neste paiz, as condições etiologicas mais communs do paludismo, são ainda hoje as mesmas que existiam ha cerca de trinta annos.

Não é possivel admittir que, de 1870 para cá, o paludismo se tenha transformado. Por conseguinte, para explicar o desapparecimento da febre intermittente, é preciso acreditar na ausencia do hematozoario do paludismo nessa região.

PARNASO

Matinal

Rompera o sol e a brisa campesina
Trazia o aroma virginal da matta
E o murmurio das aguas da cascata,
Envolvia n'um manto de neblina!

Cantavas no salão. Pura e argentina,
Tua voz que inebria, que arrebata,
Fez que eu tivesse uma lembrança exacta
De um canto ameno da Mansão Divina!

E ouvindo... ouvindo a tua voz sonora,
Ia minha alma pelo azul em fóra
No regaço de um sonho se emballar...

Emquanto o meu [illegible] triste e saudoso
Ia seguindo o vôo [illegible]
Das brancas borboletas do pomar!

AUREA PIRES.

VARIEDADES

Os dentes do beijo

Na ponta do seio, onde o roseo desejo erige-se, encosto o labio attonito e os dentes e mordo, com o furor de um lobo que devorasse deliciosa presa, a [illegible] eglantina de carne com orvalho de sangue!

Tú te lamentas, suspiras:

«Oh! mão, porque, sempre o seio esquerdo?»

Eu juro que vaes chorar, si, demasiado [illegible] somente na ponta do seio, onde o roseo desejo erige se, encosto o labio attonito e mordo.

Sim; o seio esquerdo sempre! e sómente, porque está mais perto de teu coração, criança, de hypocritas innocencias, namorada de traiçoeiros juramentos, detestavel adorada!

E parece que é o teu proprio coração que dilacero e de que me vingo na ponta do seio, onde o roseo desejo erige-se.

GATULLE MENDES

A definição da mulher

Um escriptor francez define a mulher da fórma seguinte:

Solteira, é uma flor; casada, uma semente; viuva, uma planta abandonada; solteirona, uma enradadeira.

Como solteira, é um problema; como casada, um premio; como mão, um anjo; como irmã, uma cousa; como amante, um luxo; como sogra, um demonio, como madrasta um inferno.

Bonita é presumida; feia, uma nuvem. Morena é uma virgem; loira, uma divindade.

Casta, é um altar; pura, é uma virgem; vaidosa, é um engano; humilde, é um achado; ciumenta, é cilicio; amante, eden; economica, uma fortuna; gastadeira, o maior castigo que se póde dar ao homem que com ella se casa.

A mulher para o homem é o trabalho e o desvelo, o valor e a fortuna, o pensamento e a alma.

Emfim, a mulher foi quem ensinou o homem a amar e a odiar, a luctar e a soffrer, a pensar e a conseguir, a criar e a matar, a viver e a morrer resignado sempre com a sorte que lhe coube na terra.

CORREIO DA MODA

Costume «printemps»

E' de [illegible] azul claro, guarnecido com [illegible] azul escuro, rebuços e plastrão de [illegible] entremeios de valenciana de 2 centimetros cada um. A véstia, sem ferro, é fechada com um colchete na altura do seio, acabando com pontas de 12 centimetros de comprimento.

A ourela é seguida por um viez de fazenda de 3 centimetros, pospontado como bainha postiça e cercado de um viez de [illegible] de 3 centimetros. Logo [illegible]

Forro [illegible] de setinete ou morim, sobre o qual [illegible] adapta uma partesiana de 60 centimetros de altura adiante e 25 atraz, guarnecida [illegible] de viezes; por cima [illegible] de 1 metro de comprimento [illegible] arredondada adiante [illegible] Chapéo grande [illegible]

REVISTA DIARIA

Perdão—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, perdoou, o sentenciado Pedro Luiz da Silva o resto da pena de 9 annos, 4 mezes e multa de 20% do valor os objectos roubados, a que foi condemnado por decisão do Jury desta capital em sessão de 12 de Dezembro de 1892.

×

Bispo de Olinda—Regressando de sua viagem a Roma, onde foi tomar parte no Concilio Sul Americano, chegou hontem no vapor «Maranhão» o Rvm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, venerando bispo de Olinda.

Seu desembarque teve lugar na linguêta, onde já o esperavam muitas irmandades, quasi todo o clero desta capital e innumeras pessoas gradas da nossa sociedade.

Ao pisar a terra pernambucana o eminente cidadão, as bandas de musica de S. Luiz Gonzaga, do seminario de Olinda, do S. Joaquim, do 40 e da policia que deu uma guarda de honra, tocaram escolhidas peças de seus repertorios.

Na matriz da Boa Vista foi cantado solemne «Te Deum» em acção de graças pelo feliz regresso de S. Exc.; estando presentes avultado numero de pessoas.

Apresentando nossos sinceros cumprimentos ao Exm. Sr. Bispo, damos nossos parabens aos fieis desta diocese, por vel-o de novo á frente da igreja pernambucana.

×

Regatas—Conforme estava annunciado, realisou-se hontem as regatas que a digna colonia ingleza organisou, em homenagem ás esquadrilhas, ingleza e americana presentemente em nosso porto.

Grande numero de pessoas de todas as classes affluem ao Derby, onde as mesmas regatas tiveram lugar.

O commercio em grosso encerrou o seu expediente um pouco mais cedo que de ordinario, os bancos e algumas casas retalhadoras fecharam, aquelle dia e estas ás 4 ½ horas da tarde.

×

Caso Dreyfus—O Nucleo de Diversões de Olinda em reunião no domingo ultimo, deliberou enderegar a Madame Dreyfus, em Paris, o seguinte telegramma:

"Madame Dreyfus.—Paris.

Nucleo Diversino de Pernambuco, Olinda, vozes felicite indult votre époux".

×

Sociedade Auxiliadora de Agricultura—No dia 28 do corrente, devem reunir-se os senhores agricultores, na séde dessa sociedade, em reunião solemne de assembléa geral.

×

Nova revista—Consta-nos que apparecerá por todo o mez vindouro, uma revista de Instrucção Publica, sob a esclarecida direcção do Dr. João Baptista Regueira Costa.

E' de presumir que seja, a todos os aspectos, uma revista excellente.

×

Festa de S. Francisco—Realisou-se ante-hontem, com todo o brilho, a festividade religiosa do Seraphico Padre S. Francisco de Recife, no seu templo n'esta cidade.

A's 10 1/2 da manhã teve logar a missa solemne, em que pregou o Rvm. vigario da Bôa-Vista que fallou largamente sobre o objecto da festividade.

A' noute, depois de fazer-se ouvir o Rvm. conego Constantino Gomes de Mattos, seguio-se o *Te Deum* que finalisou ás 8 horas.

Como nos annos anteriores, estiveram expostos á vista publica, o hospital e demais dependencias da Veneravel Ordem, até ás 9 1/2 da noute, sendo innumeravel o concurso de povo durante todo esse tempo.

Quer o templo quer o pateo interno do convento, onde tocou a banda do 14º batalhão, apresentavam bonito aspecto pela sua caprichosa decoração.

×

Gremio Litterario das Finfas—Informam-nos:

«Domingo, 17 do corrente, reuniu-se este gremio sob a presidencia do Sr. Doricocephalo Longroso.

Pelo Sr. Secretario foi lida a acta da ultima sessão, que foi approvada sem debate.

Na hora do expediente, foi lida a proposta do socio Carpatio Furtado, apresentando para presidente honorario, o talentoso mestre Vicente de Magalhães, que foi approvada unanimemente.

E este se achando no recinto, foi cumprimentado pelo socio Eulipio Boacosa.

Subindo então á tribuna, o Sr. Magalhães, e occupando a attenção do auditorio, por mais de meia hora agradeceu.

Ainda fallaram sob outros assumptos, os Srs. Coleomagno Malacezar, Osmundo Grivaldo e Garofalo Rabino.

Passando-se á palestra litteraria, nella tomou parte o Sr. Honorato Sri e Linguas, lendo o seu escrito critico "Os cabelleiras do Recife".

Nada mais havendo á tratar o Sr. Presidente designou o proximo domingo para nova reunião.

×

Cariciosa—E' este o titulo de uma brilhante valsa para piano composta pelo apreciado musicista pernambucano Luiz F. da Costa e Silva, auctor de bellissimas composições entre os quaes salientamos a popular *Venusta*.

Na *Cariciosa* não se perde nem um compasso, tal é a belleza que preside todas as mas partes e a perfeição de escripta.

Cumpre tambem salientar na alludida composição o frontespicio cuja gravura allegorica é scintillante.

Agradecendo a fineza da offerta de um exemplar que fez-nos a conceituada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Présilé & C., á rua Barão da Victoria n. 59, recommendamos aos pianistas a Cariciosa.

×

O filho de minha mulher—E' este o titulo do ultimo romance da "collecção popular moderna" que está publicando a casa Magalhães do Rio.

Aqui, acha-se o romance exposto á venda na conhecida livraria Leopoldo Silveira a quem agradecemos o exemplar que nos remetteu.

×

Sociedade Musical de Gamelleira—No dia 1o do corrente diversos cavalheiros residentes na cidade de Gamelleira, reunidos no salão do Gabinete de Leitura da mesma cidade installaram uma sociedade com a denominação de — Sociedade Musical Gamelleirense—e após algumas medidas relativas no fim que têm em vista procederam a eleição da respectiva Directoria que ficou assim composta:

Presidente—Dr. Tranquilino H. de Oliveira.
Vice-presidente—Vito S. Diniz.
1º secretario—Cincinato A. dos Santos.
2º dito—Daniel Vieira de Lima.
Thesoureiro—Austricliano P. A. Andrade.
Procurador—Antonio Leonidas R. Barros.
Orador—Dr. Elias dos Santos A. S. Junior.
Commissão de contas—José Melchiades S. Pierá e Olympio Alvim da Rocha.

×

Publicações—Recebemos:

Por intermedio da Livraria Silveira os [illegible] 1596 do [illegible] que trazem [illegible] trechos de [illegible]

[illegible] fasciculos [illegible] do Congresso Litterario [illegible]

[illegible] numeros trazem em suas paginas de [illegible] sonetos de [illegible] Palma [illegible]

S. Paulo, a esplendida revista de Presciliana Duarte de Almeida.

O summario do ultimo numero é este:

«A mulher do futuro, Maria Amalia Vaz de Carvalho; Martyrio incrivel, soneto, Aurea Pires; Brasil-Paraguay, critica litteraria, Silvio de Almeida; Miniatura, poesia, Arthur Andrade; Saudade incuravel, conto, Maria Clara da Cunha Santos; Magoa infinita, soneto, Raul Corrêa; A esmola, Ipoméa; A subir... a subir... poesia, Presciliana Duarte de Almeida; A paizagem, Narciza Amalia; Notas pequenas.»

— N. 6, anno 1, da—Bahia Illustrada—, de que são redactores os Drs. Virgilio Cunha e Abilio de Carvalho. Traz gravuras e escolhidos trechos litterarios.

— O n. 51, anno V, da—Revista Pharmaceutica—, de S. Paulo.

— O n. 33, anno XIII do—Brazil Medico—que presta merecida homenagem ao illustre professor Domingos Freire, recentemente fallecido cujo retrato e biographia estampa na 1ª pagina.

Eis o seu summario:

Necrologia:—O professor Domingos Freire, pelo Dr. A. Sodré.

Assumptos de Actualidade:—A questão do Saneamento. Parecer sobre a mensagem da Prefeitura, referente ao saneamento do Rio de Janeiro (conclusão), pelo Dr. Azevedo Lima.

Congressos medicos:—Prophylaxia da tuberculose nos ateliers e nos alojamentos privados, pelos Drs. Rubner e A. J. Martin; Prophylaxia da tuberculose nos hospitaes, pelos Drs. Von Leuhe, Lazerus, G. Mayet, C Schutze e Weissayre.

Medicina pratica:—Tratamento facil e efficaz da tinha tonsurante, pelo Dr. Scheffeld.

Formulario pratico:—Tratamento da tuberculose pulmonar por meio de injecções, pelo Dr. Landerer; Tratamento do diabetes das creanças, pelos Dr. G. Lion, Legendre e Comby.

Chronica e noticias.

— O n. 760 do—Brésil—, de Paris, cujo summario é este:

Notre Courrier de Rio: Une erreur du Congrés.—Equilibre fédéral.—Affaires génèrales et affaires locales.—Les lois financiéres.—Les recettes de douane et le budget.—Le budget de 1900.

Echos de Partout.

Le Président de la République Argentine á Rio de Janeiro.

Le 14 Juillet á Rio.

Le conflit italo colombien.

Les Etats brésiliens: District fédéral.—Amazonas.—Minas Geraes.—Pará.

Revue Financiére: (Marchés de Paris, Londres et Rio de Janeiro).

Revue commerciale.

Avis financiers: Compagnie générale des chemins de fer brésiliens.

Louvement maritime.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,
Rua Nova, 47.

Instituto Vaccinogenico Estadual—Sob a direcção do Dr. Martins Sobrinho haverá hoje na séde do Instituto Vaccinogenico Estadual, das 11 ás 12 horas do dia sessão de vaccinação animal, directa sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona a rua Fernandes Vieira n. 21.

×

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco—Reunio-se ante-hontem, perante crescido numero de associados, a directoria dessa associação em sua 6ª sessão ordinaria, na qual foi lida pelo Sr. 1º Secretario a acta da sessão anterior, que foi approvada, soffrendo apenas uma pequena observação do consocio Alvaro Carregal Maia.

Passou-se então ao expediente que constou do seguinte:

Quatorze propostas para socios effectivos, sendo apresentadas pelos consocios Agostinho Ribeiro de Queiroga, dez; Leoncio Chaves, uma; Leocadio Rodrigues Porto, uma; Umbelino Pereira Ramalho, uma; de José de Barros Correia, uma.

Foram approvadas, unanimemente tres, e apenas contra o voto do Sr. 1º Secretario, quatro; seis foram entregues á diversos syndicos na occasião nomeados para dellas prestarem informações, uma vez que eram desconhecidos da directoria os cidadãos propostos; uma ficou prejudicada em vista do proponente não estar quites com os cofres sociaes.

Um officio da Sociedade Phenix Caixeiral agradecendo as saudações com a nossa associação lhe dirigio em virtude d'um seu anniversario.

Por intermedio do Sr. Presidente honorario, Leoncio Chaves, fez o consocio protector, Sr. Alberto Dias Fernandes, util offerta á bibliotheca consistindo em diversos numero das revistas «Blackwood White, Les Annales e America Illustrada, bem como do jornal «Commercio do Porto».

Os consocios E. Albuquerque e orador Manoel Duarte tambem offereceram, o primeiro dous livros de valor instructivo e uma obra em um volume, escripta em lingua allemã, e o segundo diversos numeros do «Brazil Moderno», America Illustrada e a polyanthéa «O Derby».

Na ordem do dia usaram da palavra o consocio bibliothecario Sr. Adolpho Teixeira, fazendo entrega á directoria de uma importancia relativa a bilhetes que tomou para um espectaculo ultimamente promovido em beneficio de uma senhora viuva e que a associação coadjuvou; o Sr. 1º Secretario agradecendo a nomeação de uma commissão para visital-o, quando doente guardava o leito; o consocio José Joaquim Correia, passando ás mãos da directoria uma quantia que pela administração passada lhe fora entregue como auxilio a compra de um custoso objecto que pretendia offerecer a associação e que elle declarou não precisar mais, pois realisará a offerta sem este auxilio; o consocio Joaquim José Luiz de Souza, propondo que a quantia entregue pelo Sr. José Joaquim Correia, fosse applicada ao Monte-Pio, o que foi aceito; o consocio Agostinho Queiroga, por ultimo, pedindo que a directoria procedesse a leitura da acta da sessão effectuada em 3 de Junho proximo passado, no que foi attendido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando outra para quinta-feira proxima ás horas do costume.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Calecina, Larga do Rozario 10.

De Maceió, para Antonio Costa, rua Concordia 31.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

Incendio—Ante-hontem ás 10 horas da noite foi a Companhia de Bombeiros avisada pela empresa telephonica de que manifestava incendio á rua Imperial no lugar denominado *Gamelleira*.

Para lá dirigio-se com todo pessoal e material, e ao chegar no lugar foram encontradas de facto, quatro casinhas destruidas pelo fogo ficando tão sómente as paredes.

Não foram mais precisos os serviços da Companhia por terem pessoas da visinhança extincto o fogo.

As referidas casinhas pertenciam a Francisco de Paulo Solano, sendo que tres dellas estavam desoccupadas e a outra habitada por Valerio Francisco Regis que nesta occasião estava dormindo, sendo [illegible] pelo incendio.

Segundo as averiguações procedidas [illegible] que o incendio começou em uma das casas do lado do norte, havendo [illegible] supposição ter sido atéado o fogo por alguem desafecto.

A Companhia ao regressar ao quartel com o seu material pela [illegible]

ILEGÍVEL

do Herval, succedeu quebrar-se a roda do carro de conducção do mesmo material, sendo offerecido ao Sr. Commandante pelo Sr. Fernandes, uma carroça afim de conduzir os utensilios necessarios.

Compareceram ao local do sinistro o Dr. Manoel Barros Rego Delegado e Chefe de Policia interino.

O Sr. Subdelegado da freguezia, o capitão e director da Companhia de Seguros «Amphitrite», Arthur de Almeida, e outros representantes de Companhias de seguros, com um piquete de cavallaria e infanteria estadoal.

✕

Correio do Recife — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquete:

«Maranhão» norte da Republica:

Impressos até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

✕

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição e cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Fausto Augusto de Paula Barros.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete o 14º a da Alfandega, o official-maior e o official a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luis Manoel Virães.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Foi mandado inspeccionar hoje de saúde por haver requerido sua inclusão no Asylo de Invalidos e o ex-cabo do 34 de infanteria Correia Bastos.

Entregue-se ao 40 competentemente rubricada o exame do serviço e titulo de divida do ex-furriel do 40 Manoel Aniedo do Rego Barretto e soldado Sebastião de Salustiano Souza Lima.

Reune-se hoje no Quartel General o conselho de guerra a quo responde o 2.º sargento do 40º Honorio da Cunha Sá devendo comparecer o réo do qual é presidente o major Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.

✕

Alfandega—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 18 a 24 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Manoel Barbalho U. Cavalcante.

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Avarias

José Joaquim Pereira do Rego.

Christovão B. Rego.

Vinhos

Augusto Ferreira Baltar.

Bagagem

João Pedro Simões.

✕

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 17 para 18 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	12	..	12	2	..	..	2	10
40º Batalhão de infanteria	23	2	25	4	..	..	4	21
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	2	..	2	..	..	..	..	2
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	40	2	42	6	..	..	6	36

✕

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Sebastião Antonio dos Santos e Izidora Balbina de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Primeira publicação

Felix José Ribeiro, natural deste Estado, e Maria Emilia da Costa, natural da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel de Souza Baptista e Valdevina Maria da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Geraldo Decrescenzo e Marie Margherita Pamrelle, solteiros e residentes na Boa-Vista.

✕

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 13 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,3	761,mm39	17,mm22	72
9 »	25,1	762,mm16	18,mm11	73
12 »	26,4	[illegible]	17,mm35	67
3 t.	26,2	761,mm65	16,mm45	64
6 »	25,6	762,mm05	16,mm02	65

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido 56.4. Prateado 40,8.

Temperatura maxima 27,º25.

Temperatura minima 25,º25.

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm8 sombra 3,mm1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E e ENE alternado de meia noite até 5 h. 14 m. da manhã; ESE e E alternados até 7 h. 54 m.; E até 2 h. 08 m. da tarde; ESE até 6 h. 46 m.; ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 0m.57.

Nebulosidade média 0.58.

BOLETIM DO PORTO

Dia 13 de Setembro

O baixa-mar foi ás 4 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m85.

O preamar foi ás 10 h. 50 m. da manhã registrando a escala 1,m89.

O baixa-mar foi as 5 h. 10 m. da tarde registrando a escala 0,m92.

O preamar foi as 11 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 1,m87.

Idade da lua 9 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

✕

Passageiros— Sahidos para o sul no vapor nacional «Itahype»:

Maceió—[illegible] Farias, Manoel F. de Andrade, Manoel Thiago e Eduardo de Souza.

Penedo—[illegible] B. Andrade, [illegible] que Bal[illegible] Francisco B. Paixão, [illegible] da Silva, José B. d[illegible] Bom Fi[illegible] da Costa e 1 [illegible]

— Chegados do sul no vapor nacional «Iris»:

Pará — Abel Gomes, Joaquim Farias, Francisco Lopes.

Ceará—Glicerio G. do Amaral e Joaquim Vieira.

Parahyba—Pompilio C. Monteiro, José Monteiro, José Moreno, tenente-coronel Antonio Lyra, Juvino Soareira, Vietalino José e sua senhora, Samuel de Oliveira, Antonio R. Ferreira, Samuel H. D. Hreib.

✕

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Setembro de 1899.

Existiam	482
Entraram	6
Sahiram	6
Existem	482
A saber:	
Nacionaes	461
Mulheres	15
Extrangeiros	6
Mulheres	0
Total	482
Arraçoados bons	419
Doentes	27
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	31
Total	482

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram visitados os presos por 150 pessoas, sendo: 60 homens e 90 mulheres.

NECROLOGIA

— Falleceu na madrugada de ante-hontem, em sua residencia, nesta cidade, o illustre Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Sr. Dr. José Julião nasceu no municipio de Serinhãem, deste Estado, em 9 de Janeiro de 1837.

Era filho do abastado agricultor Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, e D. Anna Eustaquia Regueira Pereira de Bastos, oriundos de fidalgos da Casa Real Portugueza.

Era casado com D. Maria Horacia Carneiro da Cunha, de cujo consorcio houve 11 filhos de que subsistem 9.

Exerceu em 1867, o cargo de juiz municipal da comarca de Rio Formoso, cargo que exerceu durante dous quatriennios, estando por vezes no exercicio interino de juiz de direito; sendo-lhe em 1873 conferido o diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito.

Dedicou-se em seguida com denodo á advogacia e depois, em 1879, á vida agricola, em que aliás não esqueceu a sua dedicação á sciencia a que se dedicara.

Em 1883, foi nomeado juiz de direito da comarca de Cimbres; e em 1889 foi removido para S. Bernardo das Russas, no Ceará, onde permaneceu, até quando, em 1890, a seu pedido, foi de novo removido, para a comarca de Barreiros, neste Estado.

Com a segunda reforma da magistratura foi, em 1892, nomeado juiz dos Feitos da Fazenda, e na terceira reforma, foi designado para o juiso da Provedoria, cargo que exerceu até a data do seu fallecimento.

O Dr. José Julião era dedicado á litteratura e notadamente á poesia, revelando-se grande traductor dos classicos latinos.

Como homem particular e chefe de familia, possuia qualidades de coração que muito o nobilitavam.

—Seu enterramento effectuou-se na tarde de domingo com grande assistencia de amigos e collegas.

A' sua desvelada familia, apresentamos os nossos cumprimentos de condolencias.

✕

Em Olinda, falleceu no sabbado ultimo, o Rev. D. Faillião Lhermitte, prior do mosteiro de S. Bento daquella cidade.

O finado que nascera na Belgica, era brasileiro naturalisado.

Dotado de apreciaveis requisitos moraes, sua morte sinceramente penalisou a quantos o conheciam.

✕

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Josepha Maria de Lima, Pernambuco, 46 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. C. Albuquerque.

Benvinda Pinto Ozorio, Parahyba, 56 annos viuva, Graça, attestado do D. Baptista de Carvalho.

Lupicino Diogo Vaz, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Costa.

Theophilo Lopes Torres Braga, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Balbina de Jesus Trindade, 76 annos, viuva, Recife, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Gastão da Costa Fonseca, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes

Maria Augusta da Silva, Pernambuco, 2 annos e 6 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. L. Pessoa.

Maria, Pernambuco, horas, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

Tertuliano Francisco de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, casado, Asylo de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José dos Santos Cavalcanti, Pernambuco, 26 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Clementina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Constancio Pontual.

Um feto feminino, Pernambuco, no Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Dia 15

Alice Eduarda de Oliveira, Pernambuco, 11 mezes, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Juvenal Alves Barbosa, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Manoel Pedro da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do C. de Carvalho.

Severino da Silva Cavalcanti, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Cosma da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Leopoldo Rodrigues da Silva, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Bertholeza Maria do Rosario, Pernambuco, 60 annos, solteira Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. [illegible] SAMPAIO—Occulista e [illegible] da clinica do Dr. Wecker de consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos dias santificados. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositarios [illegible] especialidades [illegible]

PERNAMBUCO

RELATORIO

DA

COMPANHIA FABRICA DE ESTOPA

DE

PERNAMBUCO

PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 19 DE SETEMBRO DE 1899

De accordo com o que determinam os nossos estatutos vimos dar-vos conta do movimento occorrido no anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Na acção que o Sr. E. A. M. Fenton move contra nós o Illm. Sr. Dr. Juiz do Commercio de então, deu sentença a favor do mesmo Sr. Fenton da qual appellamos para o Egregio Tribunal da Relação e aguardamos a sua decisão.

Os livros da Companhia achando se ainda em poder do mesmo Sr. Fenton, continuamos a escripturação da Companhia nos mesmos que escripturamos provisoriamente o anno anterior.

Este anno como sabeis foi de safras pequenas; sendo a do assucar de 1.449 000 saccos até 30 de Junho contra 1.731.000 saccos do anno anterior; a de algodão de 121.000 saccos contra 224.000 tambem do anno anterior, e a de cereaes que tanto nos coadjuvou no anno anterior, este anno foi insignificantissima.

Destes 1.449.000 saccos de assucar embarcaram-se para o estrangeiro em saccos de estopa apenas 86.000 e das vendas que fizemos para este fim, ficaram mais de 100.000 em deposito em segundas mãos, para a safra futura.

Felizmente tivemos neste anno uma procura regular de saccos para outros generos.

Em vista, pois, das circumstancias que vos demonstramos, achamos o resultado deste anno satisfactorio.

Effectuamos vendas de 610.400 saccos e 1863 peças de panno, neste anno, contra 798.108 saccos e 4.076 peças de panno do anno anterior.

Os preços obtidos foram menores aos do anno transacto, devido em parte á subida do cambio, e bem assim á concurrencia do estrangeiro, onde houve uma grande reducção no preço da Juta.

Estas vendas deixaram um lucro liquido de Rs. 78:200$110 deduzindo todas as despezas, juros ao banco, e juros de obrigações, o qual addicionado aos *lucros suspensos* do balanço anterior, perfaz a quantia de Rs. 121:252$910, e assim propomos distribuir um dividendo de 12 % na importancia de Rs. 36:000$000, levando o restante a diversas contas conforme vereis descriminadamente no respectivo balanço.

Do balanço annexo, do parecer do conselho fiscal e das explicações que vos damos, julgamos ter-vos esclarecido minuciosamente, entretanto se de quaesquer outras precisardes, estamos promptos a dar-vol-as.

Recife, 31 de Julho de 1899.

Geo C. Gatis.
Gustavo von Sohsten.
William M. Webster.

Parecer da Commissão Fiscal

Segundo o preceito legal offerecemos á vossa deliberação o resultado do exame que fizemos nos livros da Companhia de Estopa de que somos os membros nomeados da Commissão Fiscal. Verificamos os livros que nos apresentou a directoria, e delles se vê estar escripturado de forma a facilmente conhecer-se o resultado do anno findo em 30 de Junho proximo passado, o qual podemos considerar favoravel, e se bem que com grande differença do anno anterior, mas isto é attribuido pela menor exportação que houve de assucares mascavados embarcados para o destino da America do Norte e Europa, como tambem a falta de colheita de outros generos em que empregamos os saccos de estopa.

A directoria vos esclarecerá pelo seu relatorio de tudo mais que possa interessar-vos, e do nosso lado nos compraz dizer-vos que é digno de registrar os bons serviços prestados pelos actuaes directores.

Concluimos que sejam approvadas todas as contas relativas ao anno social.

Pernambuco, 23 de Agosto de 1899.

Tho Comber.
Antonio Muniz Machado.
Manoel João de Amorim.

Balanço da Companhia Fabrica de Estopa em 30 de Junho de 1899

Capital		300:000$000
Fundo de reserva		36:560$000
Reserva especial		120:000$000
Lucros suspensos		31:838$840
Obrigações garantidas		210:600$000
Fundo de deterioração do art. 46		10:000$000

ACTIVO

Edificio da fabrica	173:823$810	
Machinismos	156:025$090	
Obras novas	65:333$380	
Casas para operarios	18:156$000	413:328$280
Moveis e utensilios		3:000$000
Sobresalentes para machinas		9:891$190
Manufactura		217:359$970
Contas correntes		22:531$000
Juta & Canhamo		165:814$160
Oleo para machinas		1:100$110
Brown, Sons & C, £ 40.16.1.		1:225$120
CAIXA		
Caixa Fenton 15:376$810 Webster 5:316$120		20:692$940
Conta a liquidar		4:000$000
Conta de seguro		2:926$610
Caução da directoria		30:000$000
Rs.		891:779$380

PASSIVO

Capital	300:000$000	
Fundo de reserva	36:560$960	
Reserva especial	120:000$000	
Lucros suspensos	31:838$840	
Fundo de deterioração	10:000$000	
Obrigações garantidas	210:600$000	708:999$800
Saques a pagar £ 2.206.17.1.		70:651$320
Gustavo A. von Sohsten		4:786$300
Diversos credores		2:372$240
Deposito da directoria		30:000$000
Banco de Pernambuco c/ caução		16:409$590
JUROS DE OBRIGAÇÕES		
Juros vencidos e não reclamados	2:040$000	
Idem de Abril a Junho corrente	4:212$000	6:252$000
COMMISSÕES		
Saldo do balanço pp.	2:646$320	
Da directoria	7:038$010	
Do conselho fiscal	703$800	10:388$130
DIVIDENDOS		
Saldos dos anteriores	5:920$000	
A distribuir do 5.º 12 %	36:000$000	41:920$000
Rs.		891:779$380

S. E. & O.

Pernambuco, 30 de Junho de 1899.

O guarda-livros,

Joaquim Luiz Vieira.

Demonstração da conta Lucros & Perdas em 30 de Junho de 1899

DEBITO		CREDITO	
A Contas correntes	63$000	De Diversos credores	2:211$940
» Despezas judiciaes	200$000	» Lucros suspensos	43:052$800
» Sobresalentes	3:801$190	» Manufactura	78:200$110
» Gustavo A. von Sohsten	6:000$000		
» Fundo de reserva	7:820$010		
» Commissões	7:741$810		
» Fundo de deterioração	10:000$000		
» Reserva especial	20:000$000		
» Lucros suspensos	31:838$840		
» Dividendos	36:000$000		
Rs.	123:464$850		123:464$850

S. E. & O.

Pernambuco, 30 de Junho de 1899.

O guarda-livros,

Joaquim Luiz Vieira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao noctivago da ponte da Torre

III

(*Continuação*)

Ainda sentimos as convulsões da vibora extorcendo-se em ziguezague pelas columnas d'*A Provincia*; pelo que é necessario darmos-lhe algumas cajadadas para tirar-lhe a movimentação, reduzindo-a ao estado de quietismo.

Quietismo momentaneo, é verdade, pois o desbriamento de Balthazar é tal que a licção não o aproveitará e não tardará, que elle agite-se de novo, vomitando outras calumnias, embora saiba ter identica sorte.

O degredado Balthazer tem alguma cousa do polvo, este peixe que os inglezes deram a denominação de *peixe diabo.*

Quem vê a polvo rolando nas ondas como um trapo, certamente, pensará ser inoffensiva, mas, tocando em uma creatura viva estende os seus tentaculos, a enlaçando e asphyxiando-a em poucos momentos; assim quem avista Balthazar, esta cousa murcha, de cara engelhada, olhar vesgo, caminhar todo torto pelas ruas desta cidade, julgará ser uma creatura que não amnifica a sociedade; mas, quando é mordido pela inveja, escancara a aparvalhada bocca, atira para fora dos cadavericos beiços uns trez palmos de lingua e com este tentaculo enorme procura asphyxiar a reputação por mais inatacavel por mais respeitavel que seja.

Porem, para tirar-se a força nociva do polvo vira-o o capello; nós tambem para tornarmos o degradado redactor impotente para prejudicar a sociedade, viramos o capello com uma argumentação firmada nos factos.

A ultima parte do artigo diffamatorio escripto pelo reprobo refere-se a limpeza publica.

O descarado redactor, [illegible] tamanho da população [illegible] disse que em cada rua via-se um montão de lixo.

Isto não se responde.

Mas, para o publico fazer um juizo preciso a cerca do serviço da limpeza entregue hoje aos cuidados do distinctissimo superintendente da Hygiene municipal, vamos apresentar um confronto entre o serviço da limpeza feita pelos ex-contractantes e o actualmente feito por administração.

Limpeza da cidade feita pelos ex-contractantes em 1898:

Em Janeiro transportaram 385:029 kilos de lixo e receberam 14:340$645.

Em Fevereiro 318:330 kilos receberam 13:351$635.

Em Março 386:700 kilos, receberam.... 13:846$140.

Em Abril 399,720 kilos receberam...... 17:802$180.

Em Maio 383.760 kilos, receberam ..... 13:846$140.

Em Junho 531,620 kilos, receberam.... 13:846$140.

Limpeza feita por administração em 1899.

Em Janeiro transportaram 2,147,750 kilos gastou-se 9:037$810

Em Fevereiro 1,929,760 kilos, gastou-se 8:601$900.

Em Março 870,310 kilos, gastou-se..... 9:106$984.

Em Abril 890,750 kilos, gastou-se...... 11:434$395.

Em Maio 957,490 kilos, gastou-se...... 10:363$433.

Em Junho 731,040 kilos, gastou-se..... 10:572$702.

Vê-se portanto que nos mezes de 98 os ex-contractantes transportaram 2:505 toneladas de lixo recebendo a quantia de 87:932$880.

Nos 6 mezes de 99, fazendo-se o serviço da limpeza por administração, transportou-se 7.527 toneladas, removendo por conseguinte, 5,0[illegible] toneladas mais que os ex-contractantes no mesmo lapso de tempo [illegible] maior [illegible] despendeu com a [illegible] administração durante os ditos 6 mezes a quantia de 59:120$224, que confronta com a recebida pelos execontractantes dá uma differença em favor do municipio de.... 27:912$656.

Convém notar que o serviço da limpeza por administração extende-se a maior area, abrangendo suburbios que nunca foram limpos pelos ex-contractantes.

Além disto, a brusca renuncia dos ex-contractantes deixou o municipio luctando com serias difficuldades para fazer o serviço da limpesa publica, pois estava, completamente desprevenido do material apropriado para tal serviço, tendo de alugar carroças e mandar fazer carrocinhas para a limpeza supplementar.

Convém tambem salientar, que o serviço do transporte do lixo das casas particulares pertence ao Estado mas, que o municipio está fazendo por sua conta, tendo occupada neste serviço cerca de 40 carroças que são pagas semanalmente.

E' assim Balthazar que esmagamos as tuas calumnias, metendo uma por uma destas cifras pelo teu olho torto.

Não duvidamos, que houvesse um montão de lixo debaixo das copadas arvores, que sombreião a subida da ponte da Torre e que este lixo fosse testemunha do teu negro crime, apparecendo hoje, que estás soffrendo o duro castigo do desprezo de todos os teus correligionarios, na tua vista, para tornar maior o teu tormento.

Tambem pode ser Balthazar, que o lixo da tua alma appareça sempre na tua pupilla, fazendo que vejas em todas as partes montões de lixo até mesmo na tua amarellascara,

Recife—18—9—99.

Scherer.

(Continúa).

—:o:—

Homens fracos

[illegible] recuperareis saúde e força em pouco [illegible] «Vinho [illegible]

✝

Guarino de Souza Peixe

1.º ANNIVERSARIO

Felicidade A. de B. Peixe convida aos parentes e amigos do seu jamais esquecido marido Guarino de Souza Peixe, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar no dia 21 do corrente, as 7 horas da manhã, no convento do Carmo, ficando desde já agradecida.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

De ordem do gerente convido aos socios e a todos os agricultores para a reunião solemne da assembléa geral em 28 do corrente, como determina os Estatutos: começará as 11 horas, (rua Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 1, 1.º andar.)

Recife, 18 de Setembro de 1899.

Alfred J. Watso,
Secretario-interino.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblanden, morador á rua da America 62 em Coritiba, não podia dormir havia 15 noites, com horrivel tosse e escarros de sangue; curou-se pelo jatahy.

Asthma medonha soffreu D. Delphina moradora á rua S. Sebastião 47, morro do Castello; curou-se pelo jatahy.

Seis creanças soffrião coqueluche em casa do digno escrivão da 5.ª pretoria, curam-se com alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr. Silvano Barbosa, illustrado poeta redactor da *Cidade de S. João* da Boa Vista, S. Paulo, soffria horriveis accessos de asthma; curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira por 33 annos soffreu ataque de asthma...

(mora em Iguape, S. Paulo). Está ha muito curada pelo alcatrão e jatahy milagroso de Honorio do Prado. Custodio José Soares, residente na cidade de Maricá, soffreu bronchite, fraqueza geral, tosse, escarros de sangue, inappetencia e grande ansseço... o jatahy-Prado, remedio sem rival, curou-o dessa doença de 15 annos contados.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua de Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acodo á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

S. JOÃO DO ITATINGA, S. Paulo, 22 Junho de 1895.—José Nunes da Silva, Doutor em Medicina pela Academia da Bahia, ex-cirurgião do Corpo de Saúde do Exercito, etc., etc.

«Attesto, que tenho empregado com o maior resultado o preparado «Emulsão de Scott» na tuberculose incipiente, na bronchite, no rachitismo e nas molestias que produzem grande depressão do organismo obtendo sempre um grande resultado especialmente na tuberculose: o que affirmo e juro em fé de meu grão. Dr José Nunes da Silva.»

A «Emulsão de Scott» está reconhecida pela profissão medica como o non plus ultra dos medicamentos reconstituintes. E que esta preparação se torna muito recommendavel para [illegible] e permanente para fortalecer o organismo, evitando a invasão dos germens tuberculosos. E [illegible] o melhor medicamento para o rachitismo, por ser eminentemente alimenticia [illegible]

Impossibilidade [illegible]

MUTILADO MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ILEGÍVEL

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade rua Duque de Caxias n. 71, tem commercial onde é empregado seu filho Fructuoso Lopes Machado Ramos, Epiphanio Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assiste e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Saude, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou ao Sr. Manoel Saraiva de Lemos o seu estabelecimento de fazendas sito a rua Visconde de Inhauma n. 18 livre e desembaraçado de quaesquer onus, e convida as pessoas que por ventura se acharem prejudicadas a reclamarem seus direitos no praso de tres dias a contar desta data.

Recife, 1º de Setembro de 1899.

Antonio Barbosa de Paula Sobrinho.

• Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias; — e quem não é seriamente sincero, vive em metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000 ! ! ! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

EXTERNO — INTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos os mais antigos e de qualquer especie. E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta. E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc., etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhea (flores brancas) ... unica inflammação do utero, e Vaginite ... e intestinal ... cura-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS ... PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou em outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha do carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantia com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! na A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Ao commercio

Nesta data deixou de ser nosso empregado o Sr. Caetano Lima.

Recife, 16 de Setembro de 1899.

Azevedo & C.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinhinha, de 18 annos de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, que póde considerar o unico remedio especifico para as crianças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade.— *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha... .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas as 4 horas no largo do Corpo Santo n. 10, 1º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 8. Estação.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 28 1º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 as 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados devem ser dirigidos para casa da Horta n. 58

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na cabeça, perda da memoria, cura-se com o Vinho Caramurú do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Ama e creado

Precisa-se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65.

EDITAES

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:818$000 principal de uma da letra juntada, sob n. 1 desde muito vencida, e dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para no primeira audiencia deste Juizo vêr propor-lhe a competente acção do assignado de 10 dias, afim de igualmente interrompe a prescripção da alludida letra.

E como o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gamelleira deste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer vos que na forma da lei vos digneis admittil-os a justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada esta provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o praso de 30 dias ou o que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr ellle assignar em cartorio os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continham em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da ausencia do réo o Dr. Francisco Romano do Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel e Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e o mesmo citese por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pagas e justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Guimarães.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir; pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos para comparecer a 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar as embargos e defeza que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo se effectuarão ás quintas-feiras as 10 horas nos salões dos auditorios desta capital. Findará 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo A. de Brito, escrivão do Commercio, o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 10

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 a 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896 infra transcriptas, que tem sido quasi que no generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—a communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147.—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.— Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencherem as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 149.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Setembro de 1899

Milho a 110 réis o kilo.

Farinha de mandioca a 10$600 o sacco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d. sobre Londres a 90 d/v, fechando em posição muito frouxa.

Em papel particular não houve negocio.

No Rio, os bancos abriram a 7 5/8 e 7 21/32.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 33 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 100 réis o kilo.

Farinha de mandioca á 10$000 venda.

—

ALGODAO

Não constou negocio, compradores retrahidos.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

—

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	$932
Verdes nominal	$800

—

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 35$000

—

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 418$000 á 450$000

—

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 217$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinhos		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 80 k.		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		52$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000	a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE SETEMBRO DE 1899

Amorim Fernandes & C.—12 caixas com queijos e 1.015 toneladas de carvão de pedra.

Lemos & C.—35 volumes com manteiga de vacca.

F. Dias Fernandes.—15 caixas com queijos e presuntos.

João Fernandes de Almeida.—68 volumes com queijos, batatas e leite condensado.

Alves de Britto & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

E. Kauffmann.—50 caixas com batatas.

Nunes Oliveira & C.—1 caixa com tranças de palha para chapéos.

A. J. Madeira & C.—1 caixa com machinas.

Guimarães Braga & C.—3 caixas com medicamentos.

Vieira & C.—6 volumes com carbonato de potassa e arsenico branco.

H. Rouquayrol.—2 barris com vinho.

Silva Marques & C.—50 caixas com genebra.

Oliveira Bastos & C.—5 caixas com linhas de algodão.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C — 46 caixas com queijos e manteiga de vacca.

Eugenio G. de Araujo.—33 caixas com queijos, carne e legumes em conserva.

João Fonte.—4 fardos com cordoalha de palha.

Costa Lima & C.—10 caixas com queijos e batatas.

Joaquim Christovão.—2 caixas com agua mineral.

Lemos & C.—46 volumes com queijos, farinha de azaruta, sal de cosinha, canella em pó e milho preparado.

Silva Marques & C.—11 caixas com queijos.

João de Aquino Fonseca.—2.804 caixas com kerozene.

Santa Casa.—115 barricas com farinha de trigo.

Manoel L. S. Carvalho.—2 caixas com velas stearinas.

M. J. Campos.—12 volumes com oleo de linhaça e medicamentos.

Loureiro Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Samuel Jones.—3 volumes com diversos artigos.

F. D. Fernandes.—52 volumes com sal de cosinha, legumes e carne em conserva.

João da Silva Faria.—4 volumes com rolhas de cortiça, fundos e caixinhas de papelão.

Octavio Bandeira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Joaquim Velloso da Silveira Lopes.—20 barris com cebo coado.

Albino Silva & C.—90 volumes com pás e enxadas de ferro e pixe de alcatrão.

Marcos de Almeida Lima.—1 caixa com arreios.

Lima e Sá.—1 caixa com medicamentos.

J. Gonçalves da Costa.—30 caixas com batatas.

Manoel Galvão.—20 barris com zarcão e alvaiade de zinco.

Miranda Souza & C.—2 caixas com obras de ferro.

Manoel Galvão.—4 barris com oleo de linhaça.

Vianna Castro & C.—50 barricas com salitre.

Loureiro Barbosa & C.—313 caixas com batatas e queijos.

Nunes Fonseca & C.—4 caixas com fio de lã e papel para embrulho.

Herdeiros de M. C. Ayres.—7 volumes com objectos para escriptorio.

Andrade Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

—

Importação

Havre, vapor francez «Paranaguá», entrado em 12 do corrente e consignado a F. Bandeira:

Amostras 1 caixa a G. Lima.

Acidos 30 volumes a E. Dolé.

Bitter, farinha lactea e vellas 46 caixas a F. Dias Fernandes.

Batatas 90 caixas a E. Kauffman, 50 a A. F. Irmãos, 50 a Guimarães & Valente, 30 a F. Dias Fernandes, 200 a Lopes Alheiro & C., 300 a Amorim Fernandes & C., 5 a Guedes de Araujo & Filhos, 30 a C. Lima & C.

Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C.

Champagne 5 caixas a Pereira Pinto & C.

Couros 4 caixas a Ayres dos Reis & C. 3 a Paiva Ferreira & C, 1 á ordem.

Cabos 10 fardos a J. A. S. Santos, 1 a C. Maia & C.

Corôas mortuarias 2 caixas a C. Fernandes & C.

Calçados 2 caixas a A. C. Campos.

Chocolate 1 caixa a J. F. de Almeida.

Cachimbos 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 14 caixas a A. Raposo & Moraes. 19 a G. Braga & C., 13 a M. J. Campos, 2 a A. P. B. Guimarães, 2 a J. A. Carvalho, 1 a F. D. da Costa, 6 a Vieira & C, 5 a J. da Silva Faria, 8 á ordem, 5 a L. J. A. Lima.

Estuco 1 caixa a M. Souza & C., 1 a A. de Carvalho & C, 7 a A. Silva & C, 3 a F. Nunes & C, 20 a Santa Casa.

Louça 2 caixas a M. Souza & C.

Livros 1 caixa a E. F. Monteiro.

Louça 2 volumes a A. R. C. Oliveira.

Materiaes 9 caixas a Z. Pontual, 20 a Companhia Florestal Agricola, 4 a A. C. de Menezes, 54 a Pontual Sobrinho.

Mercadorias 16 volumes a J. R. Fonseca, 1 a C. Reis Cysneiro, 1 a I. R. Araujo & C, 1 a José Baltar & C, 1 a A. C. Silva, 2 a C. Barza, 2 a R. Fonseca, 3 a F. Nunes & C, 4 a F. Lauria & C, 3 a G. Mattos Irmãos, 1 a Frederico & C., 1 a C. Lopes & C, 7 a Sampaio Ferraz, 2 a L. A. Salazar Junior, 3 a Braga & Castro, 7 a Maia e Silva & C, 1 a ordem, 3 a A. C. & Irmão, 4 a G. Filhos & C, 2 a N. Fonseca & C. 1 a M. E. Simões, 2 a M. C. Neves, 6 a P. Martins, 2 a C. Campos & C. 3 a Alheiro Irmãos.

Moveis 1 caixa a João Leite, 1 a Pedro de Alcantara, 1 a B. Moreira, 1 a R. Lima & C.

Machinas agricola 1 caixa a M. Diethelm.

Massas alimenticias 5 caixas a Lopes Alheiro & C.

Manteiga 30 caixas a J. Fernandes de Almeida, 7 a J. B. de Carvalho & C., 10 a C. & Rocha, 10 a A. J. G. Fraga, 6 a Guimarães & Valente, 43 a Loureiro Barbosa & C. 41 a ordem, 20 a Lemos & C, 24 a Ferreira Rodrigues & C., 6 a Silva Marques & C, 20 barris e 10 meios a Guedes de Araujo & Filhos, 50 e 50 a L. Barbosa & C, 35 e 65 a Lopes Alheiro & C.

Pelles 1 caixa a J. Gerard.

Porcellana 2 barricas a Manoel J. Pereira 5 a J. Dias Moreira.

Papel 1 caixa a Frota & C, 11 a Oliveira Bastos & C.

Pregos 4 caixas a Frederico & C, 2 a F. Nunes & C, 2 a P. Ferreira & C.

Rolhas 2 fardos a J. da Silva Farias.

Queijos 15 caixas a J. F. de Almeida & C.

Tinta 1 barril a M. Souza & C, 3 a A. de Carvalho & C.

Tecidos 1 caixa a Machado & Pereira, 3 a L. Maia & C, 2 a Dias Loureiro & C, 2 a A. Campos & Irmãos, 1 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Joaquim L. Teixeira, 3 a J. Gonçalves & C, 5 a G. Lima & C. 3 a M. & Rodrigues, 3 a D. Coelho & Soares.

Vidros 15 barricas a Guimarães Braga & C. 1 a A. Silva & C.

Vellas 2 caixas a G. Araujo & Filhos.

Vinho 12 caixas a E. Kauffman, 1 a F. J. da Silva Guimarães, 1 a H. da Silva Loyo, 1 a H. Landgreu, 1 a L. F. N. de Souza.

Exportação

DIA 16 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despacharam:

G. de Mattos & Epaminondas, 1415 couros seccos pesando 15636 kilos.

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, despacharam:

G. de Mattos & Epaminondas, 150 saccos com 11000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional Iris, para a Bahia, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 1011 saccos com 40440 kilos de farinha de mandioca.

Companhia L. Pernambucana, 5 caixas com 1250 kilos de medapolão.

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 60 kilos de rotulos.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 500 saccos com 39810 kilos de algodão em rama.

Para Santos, despacharam:

J. T. Carneiro, 23 rolos com sola.

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro, despachou:

João Luiz Cavalcante, 200 saccos com 2000 côcos.

— No vapor nacional Jacuhype, para Aracajú, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 15 fardos com 1950 kilos de xarque.

Ulysses P. de Leon, 600 saccos com 24000 kilos de farinha de mandioca.

Araujo Cazar & C., 1 caixa com chapéos de sol.

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Para Maceió, despacharam:

Humberto Carvalho, 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.

Amorim Irmãos & C., 40 fardos com 2700 kilos de xarque.

Para Penedo, despacharam:

Rodrigues Lima & C., 4 fardos 300 kilos de tecidos de algodão.

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com chapéos de sol.

Paiva Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

— No patacho nacional Hermana, para o Pará, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 300 saccos com 18000 kilos de milho.

— No hiate Argentina, para Sobral, despacharam:

Pereira Pinto & C., 30 barris com 2460 litros de aguardente.

Fonseca Irmãos & C., 55 caixas com 1210 kilos de sabão.

Para Camocim, despacharam:

Companhia M. de Phosphoros, 22 caixas com 220 grozas de phosphoros.

Amorim Fernandes & C., 3 caixas com 81 litros de cerveja e 100 saccos com 6000 kilos de café.

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despacharam:

M. S. Maia & C., 40 fardos com 3000 kilos de xarque.

— Na barcaça Britania, para o Aracaty, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado, 1 dita com 105 kilos de assucar branco, 1 caixa com 35 ditos de rapé e 2 latas com 12 ditos de fumo.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Santos Araujo & C., 36 caixas com 288 kilos de sabão.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel, despacharam:

Antonio Maia, 100 caixas com 2000 kilos de sabão.

M. M. Lemos, 4 barricas com 154 litros de cerveja.

F. A. Cardoso & C., 20 ancoras com 700 litros de vinho de fructas e 10 ditas com 350 ditos de vinagre.

— Na barcaça Donina, para Maceió, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 6600 kilos de sabão.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Penedo, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 1 ancora com 50 litros de vinho de fructas, 1 dita com 50 ditos de vinagre e 1 sacco com 75 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

De dia 1 á 16	501:[illegible]
Idem do dia 18	18:679$137
	520:501$455

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral

O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 16	353:258$149
Idem do dia 18 — rendas:	
Diversos impostos	35:170$859
Exportação	4:127$416
	393:156$324

—

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 16	12:336$548
Idem do dia 18	2:447$123
	14:783$671

—

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 15	48:316$145
Idem do 16	2:201$070
	50:517$215

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

43 bois, pesando 6.300 kilos.	
63 kilos de peixe a 100 rs.	6$300
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$000
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
10 cargas com fructas a 600 réis	6$000
8 cargas com farinha, milho e feijão a $500	4$000
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
117 lugares a $500	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
56 compartimentos com verdura a 600 rs.	33$000
86 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	86$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	634$600
Rendimento do dia 1 a 16	10:972$100
Somma	11:606$700

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $700 a 1$000.

Suino de 1$100 a 1$200.

Carneiro de 1$400 a 1$500.

Farinha de $800 a $900

Milho de $500 a $600.

Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 92 rezes, para o consumo publico.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Ceará e escalas—9 dias, vapor nacional "Jaboatão" de 301 toneladas, commandante A. Monteiro, equipagem 24 carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e Bahia—7 dias, vapor nacional "Itabira," de 467 toneladas, commandante H. Chase, equipagem 23, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Hamburgo e escala—17 dias, vapor allemão "Tucuman," de 3038 toneladas, commandante H. Hanssen, equipagem 51, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Rio de Janeiro—5 dias, cruzador americano "Montgomery," de 2080 toneladas, commandante capitão de mar e guerra J. P. Morrell, equipagem 260, carga munições; ao Consul Americano.

Rio de Janeiro—6 dias, cruzador inglez "Pegasus," de 3135 toneladas, commandante capitão de fragata C. H. Cochrane, equipagem 230, carga varios generos; ao Consul Inglez.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Iris" commandante Corte Real; carga varios generos

Santos e escala Vapor allemão "Stolberg," commandante H. Former; carga varios generos.

Brunswick—Patacho allemão "Margaretha," capitão O. Menneuga; em lastro.

—

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Euclid, do sul, a 19.

Magdalena, do sul, a 19.

Livornio, do sul, a 19.

Marajó, do sul, a 20.

Orcana, do sul, a 20.

Marxburg, do sul, a 22.

Portugal, da Europa, a 21.

Inventor, de Liverpool, a 22.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Rio e esc. Ires, a 19.

Southampton e esc. Magdalena, a 19.

New-York Livornio, a 19.

Santos e esc. Stolburg, a 19.

La Pallice e esc. Orcana, a 20.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Ires, varios generos.

Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.

Vapor nacional Guajará, varios generos.

Vapor nacional Amazonas, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor inglez Norseman, fios.

Cruzador inglez Flora, munições.

Cruzador inglez Beagle, munições.

Cruzador inglez Swallow, munições.

Barca norueguense Passapartout, carvão.

Barca norueguense Daysir, carvão.

Barca norueguense Meteoro, carvão.

Barca norueguense Ostora, carvão.

Barca norueguense Civ, carvão.

Barca norueguense Petersonting, vasgem.

Barca norueguense Gloria, carvão.

Barca ingleza Eurydyce, carvão.

Brigue inglez C. R. C., bacalhão.

Patacho nacional v Progresso, var. generos.

Patacho nacional Rival, xarque.

Patacho nacional Mercantil, varios gener.

Patacho nacional Jayme, varios generos.

Patacho allemão Margaretha. varios gene.

Lugar inglez angefa, varios generos.

Lugar inglez Viola, bacalhão.

MUTILADO ILEGIVEL MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Recebedoria de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data de publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899.
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em grosso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender sellos e arreios
Reformadas de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes
Albino Bem..., rua Largo do Rosario 1.ª divisão 100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem 120$000
Poço
João Marinho Correia, Caldereiro 3.ª idem 140$000
Varzea
Manoel F. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem 145$000
Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem 150$000
José Braz da C. e Silva, Visconde de Inhauma n. 62 150$000
Afogados
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita n. 130 150$000
Graça
Selva & Sobrinho, rua de Joaquim Nabuco n. 29 150$000
S. José
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem 200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12 200$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Oliveira & Irmão, rua do Bom Jesus n. 24 200$000
Boa-Vista
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19 200$000
Santo Antonio
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario 200$000
Elpidio Barbosa, rua do Livramento n. 37 360$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14 260$000
José A. da Costa, Largo do Rosario n. 35 260$000
Victoriano Ebla, Visconde de Inhauma n. 34 260$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Rocha Faria, rua do Bom Jesus n. 35 260$000
Boa Vista
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 43 260$000
Arthur de Sá, rua da Maciel Pinheiro n. 23 265$000
Santo Antonio
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51 300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51 300$000
Boa-Vista
Vieira & C, rua Maciel Pinheiro n. 18 200$000
Santo Antonio
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 48 400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Largo do Rosario n. 34 430$000
Joaquim A. de Carvalho, Largo do Rozario n. 28 500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88 500$000
S. Frei Pedro Gonçalves
H. Rocquayrol, rua do Bom Jesus n. 22 700$000
Santo Antonio
M. J. Campos, rua do Dr. Feitosa n. 3 950$000
S. Frei Pedro Gonçalves
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41 1:5[illegible]$000
A. Rapeso & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61 1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 60 3:580$000

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.
Recife
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio 31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32 31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio 7:000$000
70 000$000

Classe n. 120 — Emprezas, agencias ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.
Graça
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 806$451
Afogados
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 88 806$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19 2:41[illegible]$353
Recife
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6 3:225$804
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 42 3:225$804
Companhia de Beberibe, rua da Cruz n. 3 3:235$804
Boa-Vista
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88 3:225$804
Santo Antonio
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua de Santo Amaro n. 1 4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40 4:032$255
29:999$981

Classe n. 26—Fabrica de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.
Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A 100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78 100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5 140$000
João Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54 140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6 140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44 320$000
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A 280$000
A J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30 280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom-Jesus n. 41 280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26 280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A 320$000
Alfredo Pinto & C., rua Primeiro de Março n. 3 370$000
Moreira & C., rua Marquez de Olinda n. 1 470$000
Antonio da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 37 [illegible]

... Esperança, rua ... n. 21 320$000
... rua Visconde de Inhauma n. 19 560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43 470$000
Manoel Baptista Seve, rua do Barão da Victoria n. 39 280$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 35 850$000
Fabrica Moreninha, travessa Muniz n. 12 370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 81 1:100$000
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31 1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 10 6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Forte ns. 3 e 7 9:770$000
Total 25:900$000

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.
Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46 100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 41 100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12 100$000
José Caldas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9 100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 18 150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60 150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 58 150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 257 150$000
Miguel Baptista de Oliveira, Poço da Panella, Casa Forte n. 44 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12 150$000
Marcelino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 28 150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira, Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12 200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6 200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10 200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55 200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27 200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87 200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 24 250$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31 250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A 250$000
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 250$000
Estanislau Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36 250$000
João Basilio, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 70 250$000
Urbano Pessoa, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 68 250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29 250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80 250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 6 300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41 300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 26 300$000
Abilio Magalhães, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 60 300$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4 300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 57 300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15 300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 29 300$000
Mme Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A 300$000
Joaquim Abrantes Pinheiro, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 35 300$000
Apolinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20 300$000
I. Salgado & C., Santo Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A 300$000
Francisco Petrocelli, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 72 300$000
Pessôa & Oliveira, Afogados, Largo da Paz n. 92 300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 10 350$000
João Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. 303000$000
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14 350$000
João Martins & Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 20 350$000
Hollanda & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 85 350$000
Machado Porto & C., S. Antonio, Livramento n. 23 400$000
Ananias Gonçalves Coimbra, freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 47 400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16 400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 24 400$000
Frederico A. da Costa, freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 45 400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53 400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14 400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4 400$000
Antonio T. Cerejo, S. Antonio, Livramento n. 26 450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8 450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64 450$000
Nunes Barboza & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63 500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2 500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 53 500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhauma, n. 26 500$000
Luiz Abranches Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51 500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96 500$000
Bento Ribeiro & C., S. Antonio, Livramento n. 25 500$000
José Pedro dos Reis, S. Antonio, Duque de Caxias n. 35 [illegible]
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio, Livramento n. 29 [illegible]
Francisco de Lima Coutinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 70 600$000
... da Costa, S. Antonio, 1.º de Março n. 12 600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha, S. Antonio, 1 de Março n. 21 600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 23 600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48 600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 1 600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75 600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho, S. Antonio, 1.º de Março n. 19 600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60 600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 63 600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 38 650$000
José Alves Salazar, S. Antonio, Duque de Caxias n. 49 650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51 650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 32 715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71 715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1.º de Março n. 17 715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44 715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 61 820$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33 20$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41 930$000
Cezar Medeiros & C., S. Antonio, Cabugá, n. 13 930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 43 1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 36 1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 34 1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4 1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76 1.810$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59 1.840$000
Francisco Gargal & Irmão, S. Antonio, 1.º de Março, n. 20 1.840$000
Guimarães Lima & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 5 1.810$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56 1.840$000
Rs. 50:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.
O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita á estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai á praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia 19 de Setembro do corrente anno irá á praça pela primeira vez o sitio com uma casa de pedra e cal, sob numero 17, á Travessa do Feitosa, freguesia da Graça, tendo:

Tres janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa; o sitio tem 33 metros e 20 centimetros de frente e 57 metros de fundo; e a casa mede 6 metros e 90 centimetros de frente e 11 metros e 30 centimetros de fundo, terreno proprio; avaliada por 3 contos e quinhentos mil réis (3:500$) e vai á praça a requerimento do herdeiro maior José Francisco dos Santos, cuja casa e sitio pertence aos herdeiros dos finados, João Francisco dos Santos e sua mulher D. Francisca Candida Hancock dos Santos.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1899.

Eu, Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Motta de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de cumprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar Mattinha, segundo districto da Graça e ambos no valor de 2:000$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução que Lemos & C. successores de Castro Lemos & C. movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cubram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento [illegible]

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900, e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.
O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 31—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 30—Padarias.
Classe n. 46—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 47—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. [illegible]—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas a machinas de costuras.
Constantino Fração de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1.ª divisão 101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. [illegible], dita 101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 19, 3.ª divisão 202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita 202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhauma n. 44, dita 202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita 202$020
Manta & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1.ª divisão 202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita 202$020
Chiccarelli & C., idem idem, n. 55, dita 202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65 dita 202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 84, dita 202$020
José Antonio de Souza, idem n. 42, dita 303$030
Accioly & C., idem idem n. 6, 4.ª divisão 303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 13, dita 303$030
Carneiro de Souza & C., idem idem n. 44, dita 303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n. 61 dita 303$030
Joaquim Gonçalves Cassão, idem idem n. 73 303$030
João Luiz de Paula, idem idem n. 73, dita 303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 303$030
Costa Reis & C., idem idem n. 15, 303$030
Gaspar A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita 303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita 303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 13, dita 303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita 303$030
Frazão & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita 303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 109, dita 303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111 dita 303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 113, dita 303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72, dita 303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 3[illegible], 5.ª divisão 404$040
Joaquim Conrado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 11, 4.ª divisão 393$030
Gabriel & Mouro, idem, rua do Cabugá n. 4, 5.ª divisão 404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita 404$040
Manoel & C., idem idem n. 21, dita 404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita 404$047
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita 404$040
Joaquim Francisco Gomes, idem rua Duque de Caxias n. 45, dita 404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 65, dita 404$040
Uchôa Fragoso & C., idem idem n. 105, dita 404$040
Brandão & C., idem idem n. 46, dita 404$840
Almeida Gomes & C., idem idem n. 80, dita 404$040
Gomes Vianna, idem idem n. 99 dita 404$040
João Marques & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 86, dita 404$040
José Luiz Salgado, idem idem n. 85, 6.ª divisão 505$050
Duarte & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita 505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita 505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 22, dita 505$050
Castro Medeiros & C., idem idem n. 24, dita 505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 69, 5.ª divisão 404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6.ª divisão 505$050
Lyra & C., idem idem n. 77, 7.ª divisão 606$060
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita 606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita 606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 97, dita 606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C., idem idem n. 73, dita 606$060
Izabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita 606$060
Luiz Dantas & C., idem, rua do Cabugá, dita 606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita 606$050
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita 606$050
José Prudencio dos Santos, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 606$060
Braga & Castro, idem idem, dita 606$060
José Gomes Ganchos, Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita 606$060
L. A. Salazar Junior, Recife, rua Marquez de Olinda, 9.ª divisão 808$080
Manoel Francisco & Irmão, idem idem, dita 909$090
Carneiro [illegible]
... rua Barão da Victoria ... 808$080
... C., idem idem, dita 808$080
Julia Dorlerlein & C., idem idem, 11.ª divisão 1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita 1:010$100
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento, dita 1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita 1:010$100
A. D. Carneiro Vianna, idem 13.ª divisão 1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita 1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C., idem idem, dita 1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem, 16.ª divisão 1:515$150
Fonseca Nunes & C., idem idem, 17.ª divisão 1:818$180
Vianna Castro & C., idem idem 20.ª divisão 1:919$190
Carlos Halliday & C., Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita 1:919$190
Francisco Lauria & C., idem idem, 25.ª divisão 2:424$240
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 39.ª divisão 2:920$290
Oliveira Bastos & C., Recife, rua Marquez de Olinda, 32.ª divisão 3:13[illegible]$310
J. Rufino Fonseca & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33.ª divisão 3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita 3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 39.ª divisão 3:939$390
Miranda Souza & C., idem, rua Marquez de Olinda, ns. 61 e 63, 45.ª divisão 4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita 4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53.ª divisão 5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita 5:2[illegible]
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 69.ª divisão 6:[illegible]

Classe n. 11—Armazem de maçames.
Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8, 1:333$334
João Fonte, idem idem n. 1 1:333$333
Bel-rio & C., idem, Largo do Corpo Santo 21 1:333$333

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita. 10:000$000
Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43 183$333
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 80 183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n. 27 183$333
Belarmino Juvencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6 183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. [illegible] 233$333
João Gomes da Silva, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. [illegible] 233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, travessa Duque de Caxias n. 6 233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35 [illegible]$333
João Lobo, Recife rua Marquez de Olinda n. 40 383$333
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37 383$333
João Domingos, Santo Antonio, Praça 17 n. 1 383$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 57 383$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 39 383$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 383$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 48 A 383$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 43 383$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52 483$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 21 483$333
J. S. Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. 64 483$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51 483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 51 883$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 50 883$333
J. Melchiorech, idem idem, n. 48 883$333
Ferreira & C., idem idem n. 23 [illegible]$333

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Urasé 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estrada do canal de Goyanna 4:2[illegible]$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:310$360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim na estrada de Goyanna á Itambé 6 432$015.

Reconstrucção do Aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urasé 2.ª e Pau João 11:819$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.
O director,
M. *Brunet.*

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto [illegible]

Findo ... praso, será ... imposto ... dita e ... do § unico ... 2 ... 5.º da lei n. 4 (codigo de posturas).

Pelo Director
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-director.

Secretaria da Instrucção Publica 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17
Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezalina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgadinho, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario.
Peregrino S. A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuentes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital, para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra.
Classe n. 33—Lojas de louças e vidros
Contribuintes—Freguezias— Ns.—Ruas—Total a pagar
Recife
[illegible] Torres, M. de Olinda n. 53 1:024$135
Santo Antonio
[illegible] Ribeiro, Barão da Victoria n. 33 2:048$274
Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão
Recife
M. F. dos Santos, Bocco da Boi 568$965
A. Moreira & C., idem 568$965
Santo Antonio
Antonio Marinho do Rio, Caes do Ramos n. 24 568$965
Recife
Lins Lobo, Brum 853$449
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana 2:434$581
Classe n. 18—Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto dessa natureza.
Recife
Companhia Equitativa, Commercio n. 42 1:447$367
Santo Antonio
Companhia Educadora, 1.º de Março n. 7 1:447$367
Classe n. 22—Fundições a vapor
Santo Antonio
Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 247$500
Graça
Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada 206$250
Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Boa-Vista
Leopoldo José Pitar, Imperatriz n. 32 288$750
Classe n. 42—Typographias e lythographias
Recife
Manoel de Souza & C., M. de Olinda n. 10 209$933
Santo Antonio
O Estado, 15 de Novembro n. 75 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 31 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 526$095
Recife
Barbosa Primo & C., M. de Olinda n. 8 841$737
S. José
M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 18 e 22 841$737
Santo Antonio
Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 1:157$401
Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos
Boa-Vista
Irmã Savignol, Estancia 108$198
Maria Campello, V. de Camaragybe n. 55 81$126
Poço
Mistres Rawlisson, Real 81$126
Boa-Vista
Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 54$097
Santo Antonio
Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 40$570
S. José
Tranquilino Martins Ribeiro, Coronel Suassuna n. 130 40$570
Boa-Vista
Dr. A. C. de Mendonça Simões, V. de Camaragibe n. 75 40$57[illegible]
S. José
Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 40$57[illegible]
João C. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 27$049
Boa-Vista
Maria E. do Algonez Cabral, Visconde de Albuquerque n. 138 27$049
S. José
D. Flora Ramal da Fonseca, V. de Negreiros n. 145 27$049
Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 27$049
Boa-Vista
Francisco das Chagas, C. Antonio Lima n. 30 27$049
Graça
Minervina Feitosa, Encruzilhada 27$049

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 de Setembro, finda a audiencia deste juizo será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa, coberta de telhas, sita á Estrada do Lucas, ao entrar na mesma estrada, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal cercado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, sem numero e edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem, de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, sem numero, com 1 janella e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal [illegible]

[illegible] de taipa e coberta [illegible]

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

da telha, sita a Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, contigua a anterior, sem numero, tendo tambem 1 janella e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, edificada em terreno foreiro e avaliada por 300$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Thereza Valeriana da Cruz, a quem os mesmos pertencem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 26 de Agosto de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

Secretaria da Instrucção Publica
16 de Setembro de 1899

Edital n. 18

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Eduardo Francisco Penna nomeado por acto de 19 de Agosto ultimo para reger a cadeira do ensino primario do povoado «Penha» do municipio de Floresta, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar em titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	[illegible] Cax. n. 1[illegible].
Ma[illegible]	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Purseilr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. [illegible].
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atomer Miranda—Typographia e litographia, [illegible] encadernação	Rua Duque de Caxis n. 5[illegible]

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1. andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. - As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures desta Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia á rua Visconde de Itaparica n. 28, 1.º andar, do dia 18 do corrente por diante, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 9 de Setembro de 1899.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para aprezental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550477 —

POLHMANN & C.

Companhia Fabrica de Estopa
ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas de anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno de 1899 a 1900, de accordo com o art. 31 cap. IV dos estatutos.

Como preceitúa o § unico do art. 42, cap V, ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia do corrente.

Recife, 4 de Setembro de 1899.

Gustavo A. Von Sobsten,
Director-secretario.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente o paquete

Portugal
Commandante Rossignol

e seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

E' esprado do sul no dia 23 do corrente, vapor

Matapan
Commandante Vannier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar
(na frente)
Telephone n. 18

Aviso
Companhia Chargeurs Reunis

O abaixo assignado, agente, vem scientificar ao commercio d'esta praça que por motivo das quarentenas actualmente impostas ás procedencias de Portugal a Administração Central em Paris tem decidido supprimir as escalas pelos portos de Lisbôa e Leixões durante todo o tempo que durar a epidemia.

Recife, 2 de Setembro de 1899.

Felix Bandeira.

Companhia Permnabucana de Navegação
Fernando de Noronha e Roccas

O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana

LEILÕES

— Terça-feira 19 deve ter logar o leilão de fazendas e saccos vasios novos, moveis, bem como um terreno em caixão de casa e 1 casa terrea.

Agente Oliveira
Leilão

De bons moveis, piano quadros, espelhos, vidros, relogio de parede, dito em musica, etc.

Quinta-feira, 21 do corrente
As 11 horas em ponto
Na casa terrea a rua da Ponte Velha Velha n.

O agente Oliveira competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra levará a leilão uma mobilia de junco com encosto de palha completa contendo 19 peças:

1 piano forte e bom, lanternas, 2 bouquets de porcellana, 1 porta cartão de metal, 3 escarredeiras, 1 tapete para sofá, 3 medalhões, 1 cesta com figura, 1 almofada bordada, 1 guarda vestido, 3 cabides, 1 commoda, 1 lavatorio com pedra, jarro e bacia, 1 secretaria, 1 estante de ferro para livros, 1 espelho, 1 importante relogio com musica, 1 cama para casal e cortinado, 1 dita para criança, 1 relogio de parede, 2 guardas louças, marquezões 2 marquezões, 2 apparadores, 1 quartinheira, 1 lavatario de junco com espelho, 2 mesas com gavetas, 4 quadros, 1 cadeira para creança, 1 dita menor, 12 cadeiras de junco, 1 mesa para jantar, 1 candeiro de suspenção, 1 cadeira de balanço, 2 candieiros de parede, 3 camas de lona, 1 sexto para roupa, 1 guarda comida, 1 mesa com pedra e pés de ferro, copos com e sem pés, calices, copos para lamparina, saleiras, compoteiras, licoreiros, fructeiras, galheteiras, apparelho da louça para jantar, louça para almoço, canecas para café, 1 machina para agua, colheres para sopa e chá, facas e garfos, paliteiro, pires para sorvetes, pratos de vidro para fructas, amolador de faccas, pegador de saladas, 20 relhas para garrafas com pegador de metal e outros muitos objectos que estarão patente no leilão.

Agente Oliveira
2.º Leilão
EM BEBERIBE

Do grande sitio Cahenga do Outeiro e Regadas em Reberibe, com grande casa de pedra e cal, pertencente ao espolio do Major Manoel Elias de Moura e seus filhos herdeiros de D. Maria Thereza de Moura, e será vendido para pagamento de hypothéca ao Banco da Republica do Brazil.

Terça-feira 19 do corrente
No propriedade acima em Beberibe
Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora ao meio dia

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e á requerimento do Banco da Republica, venderá em leilão o grande sitio acima com bôa casa de pedra e cal com porta e 2 janellas de frente, janellas nos oitões, 2 sallas, 6 quartos, cosinha externa, quartos independentes para criados, limitando pelo nascente com terras dos engenhos Forno da Cal e Sapucaia, pelo poente com a estrada publica, pelo norte com Mirueira e pelo sul com a Estrada Velha de Olinda, tendo ainda uma pequena casa coberta de telhas, medindo de frente 3550 metros e de fundo 726 metros e com grandes mattas.

Os Srs. pretendentes podem desde á examinar a grande propriedade

Agente Pestana
Leilão

Da armação e fazendas existentes no estabelecimento sito A Commercial rua do Rangel n. 24, pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo.

Terça-feira, 19 do corrente
A's 12 horas em ponto
No mesmo estabelecimento, garantindo-se a chave

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr Juiz Substituto do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo a armação e fazendas acima mencionadas, servindo de base a offerta obtida no 1.º leilão.

Leilão

De cerca de 4.000 psaccos e algodão (vasios)
Terça-feirra 19 do corente
As onze horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De fazendas e miudezas
CONSTANDO:
De Merinós, chitas, cambraias de ferro roupa feita e outras fazendas.
Terça-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Leilão de moveis, louça e vidros e muitos outros artigos existentes no mesmo armazem.

Leilão

De um terreno proprio, com 35 palmos de frente e 135 de fundo, á rua da Princeza Isabel, entre as caes n. 1 e 3, com caixão para casa e oitão proprio e bemfeitorios; servindo de base á maior offerta obtida.

Uma casa terrea n. 38, a travessa do Freitas, na rua Imperial, entrado pelo becco do Freitas, de pedra e cal, com quintal murado e cacimba.

Terça-feira 19 do corrente
AO MEIO DIA
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão
Agente Oliveira
3. leilão definitivo

De 3 casas em Olinda sitas a rua da Santa Cruz dos Milagres ns. 16 e 18 e outra no fundo destas no ponto de parada n. 1.

Sabbado, 23 do corrente
A 1 hora da tarde

Com a chegada co trem que parte do Recife ao meio dia, na casa n. 19

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr Juiz de Direito de Olinda venderá em 3.º e ultimo leilão 3 casas acima mencionadas, pertencentes ao acervo inventariado de Petronillo Soares de Albuquerque.

Podendo desde já serem examinadas pelos Srs. pretendentes.

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

†

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES

Os filhos do finado Silvestre Pereira da Silva Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado pai, a sua ultima morada; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na matriz de Gamelleira, as 8 1/2 horas da manhã do dia 19, e desde já se confessam gratos por mais este acto de inteira religião e caridade.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
Rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos de **MONDOLLOT**
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

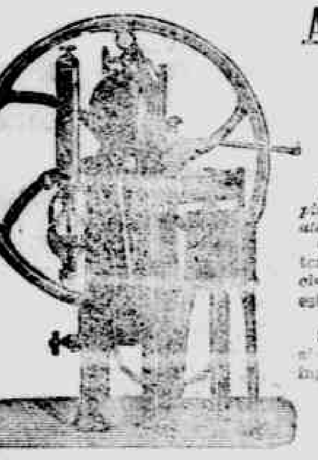

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos [illegible] que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas [illegible]

MONDOLLOT
72, rue du Chateau-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido franqueado

[illegible] ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculose, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações, exigir a assignatura impressa em [illegible] do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, [illegible] | [illegible]-BOBŒUF Antiseptico da Bocca [illegible] | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. [illegible]

Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins, PARIS e todas as Pharmacias do Brazil.

Cléteas

Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas,* Enjôo e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* [illegible]. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

[illegible] Pernambuco: [illegible] & Cª, e em todas as boas [illegible]
CLEMENT & Cª, Valence (D[illegible])

MUTILADO — MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — ILEGÍVEL

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

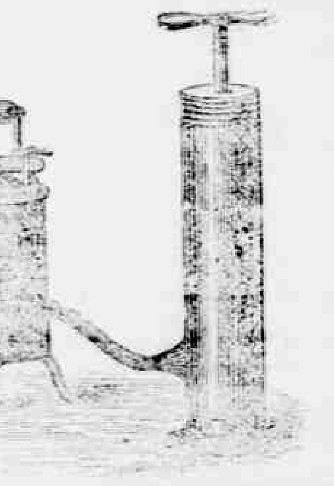

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obve com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade ... nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos ... em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; mas e grato ... esta participação porque ... faço ... lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração ... do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Caixa ... comprehendendo: machina, 5 ... dita de lubrificante custa ... do.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, orua da Mdre de Deus ...

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita do dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita do dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo dAssembléa n. 16.
Campina ep Casa Forte, n. 25.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20[26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiel de cobre proprio para aparar raldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; tratar na rua do Imperador n. 77.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 191 1º andar

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

MOBILIAS AUSTRIACAS

De todas as qualidades, côres e preços e outros muitos moveis para ornamento de uma casa, inclusive cama de ferro e madeira, vende-se á

Rua Marquez de Olinda n 54

ARMAZEM IMPORTADOR DE A. D. Carneiro Vianna

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com candieiros, ... torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Pasta (Cocaina Tolu, etc.) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as ... a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, ... PARIS

E nas principaes CASAS

FERRO QUEVENNE

Unico approvado ... de MEDICINA de PARIS ... ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA ... fabricante QUEVENNE ... da Firma dos Fabricante

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "...." para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, ... JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar ... cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

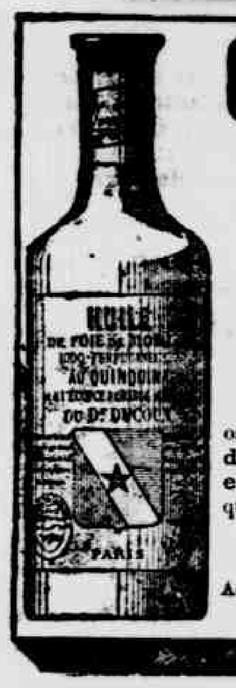

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phco SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque deposée en France et à l'Etranger*. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRE

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884, 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de **1897**.

ELIXIR DE J. BONJEAN

ESPECIFICO soberano contra as indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em *Aix-les-Bains* (FRANÇA)

Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a *Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura ... ou então é necessario consultar ... medico.

... PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia ... principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

ENXAQUECAS Curadas

... uma só dose de CEREBRINE ... infallivel, actuando directamente ... nervosos.

... qualquer momento de um accesso ... ou de NEVRALGIA, fal-o ... menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, ... constructor

71 & ...

XAROPE de GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ADDENDRE, Maisons-Laffitte, Paris.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Phco CARTAZ, 81, r. Lafayette, *PARIZ*.

Em *PERNAMBUCO*: FARIA SOBRINHO & Cia.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comsel vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

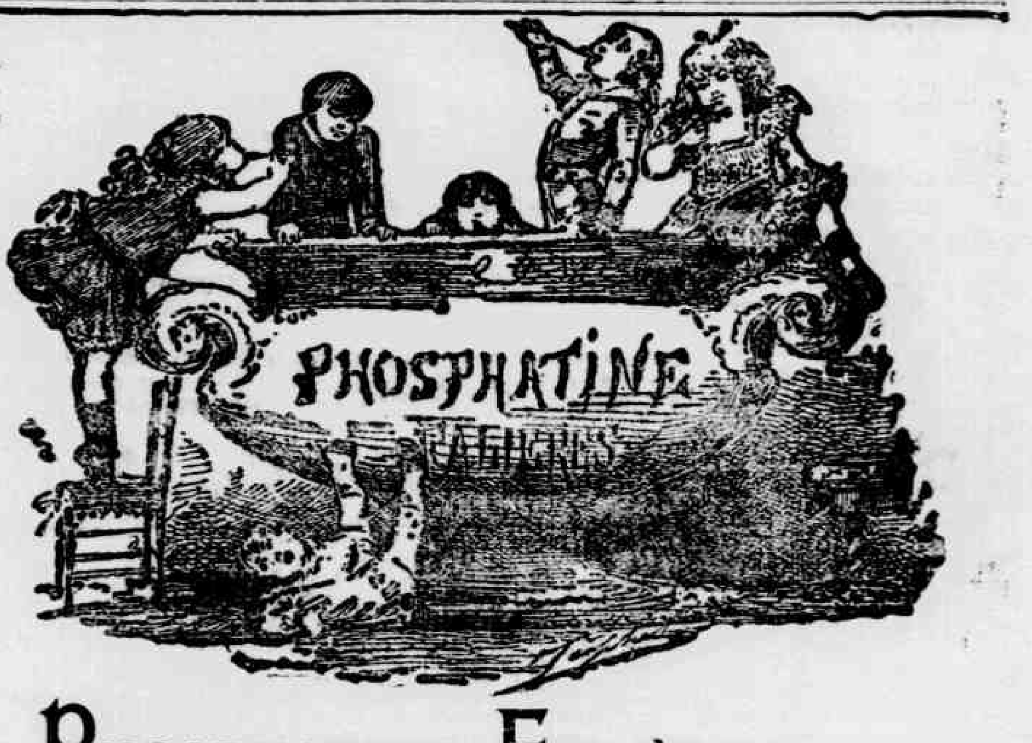

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeites de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8, Rua Vivienne, em PARIS.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS

creou,

EXIGIR a Firma **BOYER**

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,

E EM TODAS AS PHARMACIAS

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT
8, rue Vivienne
PARIS
e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT *é a unica empregada no Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna ... e na Marinha Franceza.*

ILEGÍVEL

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas vendendo ... por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro o Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando n'este Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemires com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Meda ... americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinas de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia ... a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-paris a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos courage a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 500 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 3$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de côres preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençóes a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de côres a 500 rs. o par
Penhas, gravatas, surahs, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

D. n. P.

A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocives."

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e amente na fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Muitos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomar pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL. PHARMACIA FERREIRA

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

... reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 30 DE SETEMBRO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio desta casa necessidade de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$300 a peça.
DITO de 12$000 a ...$000 a peça.
ALGODÃO ... de 10$000 a ...$000 a peça.
DITO marca F de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ... bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 ... a duzia.
DITO de linho abainhados de ... 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a ... e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $600 a ... o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 a 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 16$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia a $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 a 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 a 10$000 a 6$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ...
LENÇOS de linho de 30$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 6$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, lo de ..., de 20$000 a 12$000 a duzia a 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS ..., tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados, de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 ... uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de ... a 20$000 a 10$000 a 12$000 cada um.
VOILES ... lindissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as cores, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS lisos, côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfeitadas, padrões ... modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 a 15$000 a 12$000 a 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS ... de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 a 20$000 e 16$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS ..., coco, ... para forrar ...
... lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 40$000 1$500 e ...$000 ...$000 e ...$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (154)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

VIII

(Continuação)

Entretanto, o homem, depois de fechar a porta de carvalho, subira até ao pateo da casa.

Correu ao telheiro, onde deixára a carroça, despio a blouse e tirou o bonet, lançando tudo dentro do vehiculo, e em seguida appareceu com um elegante fato de montar a cavallo.

Depois, poz na cabeça um chapéo de feltro que estava guardado na caixa do carro, collocou uma sella, que tinha no vehiculo, no cavallo preto, e levando o animal á mão até ao portão de ferro, que logo fechou, montou-o e, largando-lhe as rédeas, partio a trote em direcção a Pariz.

Duas horas depois, cavallo e cavalleiro, entravam no pateo d'uma bella casa na rua Pasquier, onde um copioso jantar espera o homem, o qual foi recebido por correctos criados, que se inclinavam respeitosamente e que o tratavam por *Sr. conde*.

Effectivamente o Sr. conde Cesar de la Fougeraye jantou com excellente appetite.

A sua physionomia estava quasi sorridente, o que não lhe succedia ha muitos dias; e elle, por diversas vezes, dizia por entre dentes:

— Ora, ora, ella ha de fallar.... ha de fallar!

Na noite desse mesmo dia, deu-se o incidente em casa da Sra. de Chalais—incidente que foi o objecto do presente capitulo.

IX

Clara Henriot sahia sempre a horas exactas do atelier.

Ás seis horas e meia da tarde, estava livre e, regularmente, ás sete e um quarto, dava as boas noites á porteira do seu predio.

— Ahi vem a menina Clara! exclamava a boa mulher quando a via apparecer. São sete e um quarto. Vou pôr ao lume o jantar do meu homem; porque a menina Clara é um verdadeiro relogio em exactidão!...

Na tarde do rapto de sua filha, Fanny Henriot tinha preparado um delicado jantar na idéa de excitar um pouco o appetite de Clara, a qual, miuada pelo seu desgosto, pouco comia.

A joven pretextava dôres de estomago, afim de não atormentar a mãi, porque se ella lhe désse a conhecer o que se passava no fundo do seu coração, de certo deixaria aterrada a viuva do agulheiro.

De dia para dia, cada vez o ciume creava maiores raizes na alma da pobre criança.

A falta de noticias, a ignorancia em que ella estava ácerca de tudo quanto fazia Reginaldo, o silencio a que estava condemnada para com o seu noivo, tudo isto concorria para desesperar a pobre criança.

Mas, na presença da mãi, daquella boa e digna mulher, de quem ella era o unico amor, esforçava-se Clara por parecer tranquilla, resignada e até sorridente.

Ella dizia comsigo que n'um dia proximo, que não se fazia demorar, ficaria ao facto, definitivamente, da sorte que a esperava.

Que Reginaldo ainda a quizesse para esposa, depois de ter visto Julietta, não o acreditava a meiga Clara; comtudo, como a ultima e irrevogavel palavra não tinha sido ainda pronunciada pelo seu noivo, e visto que o duque de la Fougeraye não se desligára, por emquanto, dos compromissos tomados pelo typographo Reginaldo, a joven não podia, apezar das suas crueis duvidas, dizer adeus ao unico amor da sua vida.

Oh! como nesse momento, quando ficasse absolutamente só quando tivesse bem a certeza de que não lhe restava outro affecto senão o de sua mãi, ella se lançaria nos braços de Fanny, cobrindo-a de caricias e amando-a com todo o amor desdenhado por Reginaldo!

— Sou a unica alegria da minha pobre mãi, repetia muitas vezes a joven. Ella só me tem a mim e eu só a ella... Oh! Meu Deus! Emquanto m'a conservardes junto de mim, prometto-vos refugiar-me na sua ternura e procurar ahi o esquecimento que espero encontrar um dia... E quando m'a levardes, é em vós, meu Deus, que eu irei procurar protecção, certa de que não me abandonareis!...

Entretanto, soára já a meia hora depois das sete e Clara não apparecia.

— Naturalmente, dizia Fanny Henriot, demoraram Clara na modista, o que não me agrada nada, porque o petisco fica requentado!...

A viuva assentou-se um pouco sobresaltada diante da mesa, posta a primor, e esperou...

Os minutos decorriam lentos e o silencio continuava a reinar.

O relogio da torre proxima deu oito horas e as badaladas causaram um certo zumbido á Sra. Henriot, que começava a estar verdadeiramente assustada.

— E' para admirar, murmurou a boa mulher com uma voz tremula. Clara nunca me fez isto... Tres quartos d'hora de demora... E' para a gente ficar inquieta!... As desgraças succedem tão depressa!... Espera! . Lá fecham a porta da rua!... Se fosse ella?...

E Fanny Henriot correu ao patamar, inclinou-se e esperou anciosa.

Um inquilino subia a escada, e Fanny constrangida vio-o passar...

Não era ainda a filha!... Era preciso revestir-se de toda a sua paciencia!...

— Esperar! dizia a viuva do agulheiro ao mesmo tempo que, de ouvido á escuta, prestava attenção ao menor ruido do predio, com o coração a palpitar violentamente, quando ouvia fechar a porta de entrada. Esperar!... Não, não o poderei fazer.... Estou muito inquieta!.... isto é mais forte do que eu... Torna-se-me impossivel estar aqui... E' preciso que eu vá ver... E se Clara chegar emquanto eu andar por fóra?... Se ás oito e meia ella não tiver apparecido, é porque succedeu alguma cousa e então irei saber... Não espero mais.

Deu a meia hora e Clara ainda não tinha entrado em casa.

Então, Fanny correu para o seu quarto, poz uma capa nos hombros e um chapéo na cabeça, e, tendo acautelado o lume e baixado a luz do candeeiro, desceu rapidamente a escada e, parando em frente do cubiculo da porteira, disse:

— Sra. Lebon, não estou nada socegada! São oito horas e meia e minha filha ainda não appareceu... E' extraordinario!...

— Tambem eu dizia o mesmo, concordou a porteira. A sua menina é tão pontual, que certamente aconteceu alguma cousa... E, sem ser curiosa, o que é que a Sra. Henriot vai fazer a esta hora?

— Vou á modista informar-me. A senhora imagina lá o que me tem lembrado!... E' preciso, realmente, que a gente esteja com um grande azar!... E' demais!.. Parece que a má sorte se agarrou a nós!...

— E' verdade, minha pobre Sra. Henriot, mas não esteja para ahi a imaginar cousas tristes... D'aqui a pouco é capaz a menina Clara apparecer por ahi. E o que é que eu lhe hei de dizer, não estando a senhora cá?

— Como ella tem a sua chave, que entre e que jante. Eu estou tão assustada que não sou capaz de comer nem sequer de beber uma gota de agua.. Diga-lhe que a fui procurar... E que não se apoquente, porque eu não me demoro!..

— Está bem, Sra Henriot, está bem. E que seja feliz!

A viuva do agulheiro dirigio-se para a porta e deitou a correr em direcção ao atelier onde a filha trabalhava.

Alli estava tudo fechado. A modista não residia na mesma casa; e de noite só ficava no atelier um criado para guardar a casa.

O porteiro do predio, interrogado por Fanny Henriot, só pôde dar umas vagas respostas.

Era certo conhecer muito bem a menina Henriot, mas não podia dizer se ella sahira do atelier ao mesmo tempo que as suas collegas, porque não estava alli na occasião de fechar o estabelecimento.

Mas commovido com a inquietação bem visivel da pobre mãe, offereceu-se para a acompanhar a fallar com o creado, que talvez a podesse informar melhor.

Este sabia; só tinha chegado ao atelier depois das sete horas...

— Isto é para a gente partir a cabeça de encontro a uma parede! exclamou a Sra. Henriot desolada. Nada saber!... Nada poder fazer! Onde hei de ir procurar minha filha?... Vá para onde fôr, nada conseguirei saber!

— Ouça lá, minha senhora, e, sobretudo, não se apoquente! Parece-me que se fosse ter com a Sra. Hortense, talvez ella a podesse informar...

— Quem é essa Sra. Hortense?

(Continúa.)

Typ. do Diario

ILEGÍVEL